

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4784 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTRARIA MUNICIPAL N° 656/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a servidora **JESSICA CAIMI**, Matrícula Funcional de nº 47538-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 333/2025, datada de 06 de junho de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor de Artes – Nível B, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTRARIA MUNICIPAL N° 657/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Laranjeiras do Sul-PR,

RESOLVE:

REINTEGRAR AO QUADRO FUNCIONAL DESTA MUNICIPALIDADE, a servidora **PATRICIA BRAGA KLOSSOSKI**, Matrícula Funcional de nº 52809-1; em decorrência do encerramento da Cessão Funcional amparada por Termo de Ajuste de Cedência por Permuta, concedida conforme determinações da Portaria Municipal de nº 423/2025, datada de 21 de julho de 2025; retornando-a à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Inovação e Tecnologia, para o Cargo de Provimento Efetivo de Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A, a contar de 22 de dezembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, 16 de dezembro de 2025

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campigotto – nº 987 – Centro – CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmaslaranjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS N° 17/2025

Súmula: Aprova o recurso oriundo da Emenda Parlamentar nº 202537020014 — Programação nº 411330420250002 — EstruturaSUAS, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social para manutenção e à estruturação da Rede de Serviços do SUAS, contemplando especificamente os serviços tipificados ofertados pelo CRAS, CREAS e Centro da Juventude.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 036/2022 (Lei do SUAS).

CONSIDERANDO as deliberações da plenária do CMAS na reunião extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pelo Gabinete da Deputada Federal **Leandre Dal Ponte**, referente à apreciação da Programação nº 411330420250002, vinculada à Emenda Parlamentar Individual nº 202537020014, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com parecer conclusivo, Programação nº 411330420250002, vinculada à Emenda Parlamentar Individual nº 202537020014, no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais). O recurso será repassado ao **Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS**, inscrito no CNPJ nº 13.546.317/0001-70. Os valores, classificados no **Grupo de Natureza da Despesa – GND 3 (Custeio)**, serão destinados à manutenção e à estruturação da Rede de Serviços do SUAS, contemplando especificamente os serviços tipificados ofertados pelo CRAS, CREAS e Centro da Juventude.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Laranjeiras do Sul, 17 de dezembro de 2025

Flávia Aparecida Mizerinski de Oliveira
Presidente do CMAS
Mandato Agosto de 2025 a Agosto de 2027



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida José Campigotto – nº 987 – Centro – CEP 85.301-310
Laranjeiras do Sul - PR
Fone: (42) 3635-8226 - E-mail: cmaslaranjeiras@gmail.com

RESOLUÇÃO CMAS N° 18/2025

Súmula: Aprova a Prestação de Contas dos recursos federais transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, referente ao exercício de 2024, registrada no Sistema AgilizaSUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei Municipal nº 036/2022** (Lei do SUAS Municipal), e em conformidade com a **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS** (Lei Federal nº 8.742/1993) e o **Decreto Federal nº 7.788/2012**.

CONSIDERANDO as deliberações da plenária do CMAS, reunida em sessão extraordinária no dia **17 de dezembro de 2025**;

CONSIDERANDO o disposto na **Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024**, que regulamenta a utilização obrigatória do **Sistema AgilizaSUAS**, integrado à plataforma **BB Gestão Ágil**, para registro, acompanhamento e prestação de contas dos recursos federais transferidos pelo FNAS;

CONSIDERANDO o relatório técnico apresentado pela secretaria executiva do CMAS quanto à execução e comprovação das despesas do exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Prestação de Contas dos recursos federais recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)** pelo Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Laranjeiras do Sul/PR, referente ao **exercício financeiro de 2024**, conforme registros realizados no **Sistema AgilizaSUAS**, nas seguintes modalidades:

I – Transferências SIGTV: aprovada pelo CMAS;
II – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família (IGD-PBF): aprovada pelo CMAS;

III – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS (IGD-SUAS): aprovada pelo CMAS;

IV – Serviços e Programas Socioassistenciais: aprovada pelo CMAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Laranjeiras do Sul/PR, 17 de dezembro de 2025.

Flávia Aparecida Mizerinski de Oliveira
Presidente do CMAS
Mandato Agosto de 2025 a Agosto de 2027



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 261/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISSON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA TERRES E DAMBROSKI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.868.471/0001-33, com endereço na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Sala 02, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP. 85.304-510, neste ato representado pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 10.412.349-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.509.669-10.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 262/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2024

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LIMPEZA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISSON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: CAVALI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51, com endereço na Av. Anísio Pedro da Luz, nº 62, Pioneiros, Candiô-PR, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Sr. **RENA KAYK CAVALI**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 14.626.228-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.854.109-74, residente e domiciliado em Candiô-PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 002/2025

CONCORRÊNCIA N.º 031/2024-PMLS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLA – MODELO PROINFÂNCIA – TIPO 02 – PADRÃO FNDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N° 961980/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua 16 Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISSON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: MARJON ARTEFACTOS DE CONCRETOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.404.968/0001-95, situada na Rua Deolinda Oliveira Luz, nº 680, Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul-PR, CEP 85.304-480, neste ato representada pelo Sr. **JONATAN LUIZ GUERRA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 063.209.469-97 e portador da cédula de identidade nº 4.119.492-8-SSP/PR, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul-PR.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 (duzentos e quarenta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024-PMLS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES À REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua 16 Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISSON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.257.978/0002-26, situada na Celestino Mensing de Siqueira, nº 271, Cidade Industrial, Curit



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 137/2024

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 087/2024-PMLS

1º TERMO ADITIVO – PRAZO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DAS INSTITUIÇÕES PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua 16 Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: C INOVE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.583.679/0001-20, situada na Rua Egito, nº 283, Fátima, Colombo-PR, CEP 83.405-060, representado pelo Sr. CRISTIANO APARECIDO GASTALDI, brasileiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o nº 341.566.788-06 e portador da Cédula de Identidade nº 43151748-4-SSP/SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 112/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 100/2023

4º TERMO ADITIVO – REAJUSTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS E LIXO HOSPITALAR NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, nº 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada a Est. Principal, s/nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos-PR, CEP 85.660-000, neste ato representada pelo Sr. VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 666.251.909-00, e portador da cédula de identidade nº 5.014.044-0-SSP/PR.

PORCENTUAL DE REAJUSTE: 4,18%

VALOR ADITIVO: R\$ 306,05 (trezentos e seis reais e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul-PR.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025 - PMLS

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativas e parecer jurídico em anexo, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025 – PMLS, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP – RESOLUÇÃO SESA N.º 1.147/2025, ADJUDICA, BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, pelo valor total de R\$ 1.050.000,18 (um milhão e cinqüenta mil reais e dezoito centavos).**

Laranjeiras do Sul/PR, 12 de dezembro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 – Fax: (42) 3635-8136
http://www.ls.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO N.º 141/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 027/2025 - PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILÔMETRO) TIPO VAN, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2024 DO CONSELHO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO - CISARP – RESOLUÇÃO SESA N.º 1.147/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JAISON RODRIGO MENDES, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, situada na Av João Pilon, nº 1530, Jardim São Francisco, Cercalhoso-SP, CEP 18.527-060 a seguir denominada FORNECEDOR, neste ato representada por ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, inscrito no CPF nº 128.132.398-52, RG nº 14.230.552-2-SSP/SP, residente e domiciliado em São Paulo-SP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.050.000,18 (um milhão e cinqüenta mil reais e dezoito centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2025.

FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 368, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Canca gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a Gratificação pelo Exercício de Coordenação Pedagógica concedida a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de professora, abaixo relacionada:

NOME	DATA
FLAVIANI DE MATTOS	23/11/2025

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de dezembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 369, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Canca gratificação pelo exercício de Função em Regime Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CANCELAR a gratificação pela função em jornada em regime suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei Municipal nº. 956/2013, da servidora ocupante do Cargo de Professor, abaixo relacionada:

Nome	Carga Horária
FLAVIANI DE MATTOS	20 Hrs/Sem

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 23 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 17 de dezembro de 2025.

FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: ZVG AGENCIA DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.153.103/0001-64, com sede na Rua Antônio Souza Dias, nº 31, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 87.708-437, no município de Paranavaí, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) ZEDEQUIAS VIEIRA CAVALCANTE.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação da empresa especializada em passeio turístico, destinada às pessoas Com Deficiência do Município de Nova Laranjeiras, com recursos do Paraná Mais Vlager conforme Convênio N° 00339/2025 e Convênio N° 00338/2025.

EVA AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ 38.153.103/0001-64

Itens	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO	UN	1,00	26.499,00	26.499,00
	-1 ONIBUS DE NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES CLIMATIZAÇÃO NO AMBIENTE COM AR CONDICIONADO;				
	-46 PASSAPORTE DE ENTRADA PARA CADA ATRAÇÃO;				
	-PARQUE DAS AVES;				
	-CATARATAS DO IGUAÇU;				
	-ITAIPU PANORÂMICA;				
	-SAÍDA: NOVA LARANJEIRAS-PR;				
	-DESTINO FOZ DO IGUAÇU - PR;				
	-ALGUMAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS				
	PARA O VEÍCULO SÃO:				
	-BANCOS RECLINAVEL, AR CONDICIONADO COM SAÍDA INDIVIDUAL, TOMADAS DE CELULAR EM CADA JOGO DE POLTRONA, MESA PARA JOGOS, TV, GELADEIRA				
	VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR SEGURO VIGENTE COM AS COBERTURAS CONTRATADAS SENDO INCLUSO OS PASSAGEIROS, CARRO RESERVA, DOCUMENTAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM DIA, CONDIÇÕES MECÂNICAS E DE SEGURANÇA EM DIA, CAFE DA MANHA COM VARIEDADES DE OPÇÕES, SERVIDO EM AMBIENTE HIGIENIZADO E APROPRIADO;				
	-ALMOÇO COM BUFFET LIVRE COM VARIEDADES OPÇÕES DE PRATOS QUENTES E FRIOS;				
	-1 BEBIDA LIVRE (AGUA, SUCO OU REFRIGERANTE);				
	-1 KIT LANCHE PARA CADA INTEGRANTE CONTENDO: (PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO, 1 CHOCOLATE, 1 FRUTA, 1 BOLACHA DOCE, 1 BOLACHA SALGADA, 1 BOLINHO RECHEADO E 1 SUCO);				
	-SEGURO VIAGEM COM COBERTURA MÉDICA HOSPITALAR E MEDICAMENTOS;				
	ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO CREDENCIADO.				
	TOTAL				26.499,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 26.499,00** (vinte e seis mil quatrocentos e noventa e nove reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalidades:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Costa	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	20.606.0011.1092	4230	000	4.490.52.00,00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2025 até 12 de junho de 2026.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.

Nova Laranjeiras - PR, 12 de dezembro de 2025.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-00

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 132/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: SOUZA - AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 02.018.006/0001-00, com sede na Rua Gestão Vidalig, nº 722, Bairro Centro, CEP 86.800-050, no município de Apucarana, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) LUIZ CARLOS DE SOUZA.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação da empresa especializada em passeio turístico, destinada às pessoas Com Deficiência do Município de Nova Laranjeiras, com recursos do Paraná Mais Vlager conforme Convênio N° 00339/2025 e Convênio N° 00338/2025.

EVA-AGENCIA DE TURISMO E CONSULTORIA DE INFORMAÇOES LTDA - CNPJ 02.018.006/0001-00

Itens	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO	UN	1,00	24.980,00	24.980,00
	-PASSEIO PARA GRUPO DE 46 PESSOAS DE NOVA LARANJEIRAS;				
	-1 ONIBUS DE NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES CLIMATIZAÇÃO NO AMBIENTE COM AR CONDICIONADO;				
	-46 PASSAPORTE DE ENTRADA PARA CADA ATRAÇÃO;				
	-PARQUE DAS AVES;				
	-MUSEU DE CERA				
	-MARAVILHAS DO MUNDO				
	-VALE DOS DINOSAURIOS;				
	-SAÍDA: NOVA LARANJEIRAS-PR;				
	-DESTINO FOZ DO IGUAÇU - PR;				
	-ALGUMAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS				
	PARA O VEÍCULO SÃO:				
	-BANCOS RECLINAVEL, AR CONDICIONADO COM SAÍDA INDIVIDUAL, TOMADAS DE CELULAR EM CADA JOGO DE POLTRONA, MESA PARA JOGOS, TV, GELADEIRA				
	VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR SEGURO VIGENTE COM AS COBERTURAS CONTRATADAS SENDO INCLUSO OS PASSAGEIROS, CARRO RESERVA, DOCUMENTAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM DIA, CONDIÇÕES MECÂNICAS E DE SEGURANÇA EM DIA, CAFE DA MANHA COM VARIEDADES DE OPÇÕES, SERVIDO EM AMBIENTE HIGIENIZADO E APROPRIADO;				
	-ALMOÇO COM BUFFET LIVRE COM VARIEDADES OPÇÕES DE PRATOS QUENTES E FRIOS;				
	-1 BEBIDA LIVRE (AGUA, SUCO OU REFRIGERANTE);				
	-1 KIT LANCHE PARA CADA INTEGRANTE CONTENDO: (PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO, 1 CHOCOLATE, 1 FRUTA, 1 BOLACHA DOCE, 1 BOLACHA SALGADA, 1 BOLINHO RECHEADO E 1 SUCO)				
	-SEGURO VIAGEM COM COBERTURA MÉDICA HOSPITALAR E MEDICAMENTOS;				
	ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO CREDENCIADO.				
	TOTAL				24.980,00



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 131/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 75/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 254/2025

Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, com endereço à Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Bairro Centro, Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito em exercício, o Sr. FÁBIO ROBERTO DOS SANTOS.

Contratado: ZVG AGENCIA DE TURISMO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 39.153.103/0001-64, com sede na Rua Antônio Souza Dias, nº 31, Bairro Jardim das Palmeiras, CEP 87.708-437, no município de Paranavaí, Estado do Paraná, representada pelo Sr.(a) ZEDEQUIAS VIEIRA CAVALCANTE.

DO OBJETO DO CONTRATO: A contratação da empresa especializada em passeio turístico, destinada às pessoas Com Deficiência do Município de Nova Laranjeiras, com recursos do Paraná Mais Vlager conforme Convênio N° 00339/2025 e Convênio N° 00338/2025.

EVA AGENCIA DE TURISMO LTDA - CNPJ 38.153.103/0001-64

Itens	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PASSEIO TURÍSTICO	UN	1,00	26.499,00	26.499,00
	-1 ONIBUS DE NO MÍNIMO 46 (QUARENTA E SEIS) LUGARES CLIMATIZAÇÃO NO AMBIENTE COM AR CONDICIONADO;				
	-46 PASSAPORTE DE ENTRADA PARA CADA ATRAÇÃO;				
	-PARQUE DAS AVES;				
	-CATARATAS DO IGUAÇU;				
	-ITAIPU PANORÂMICA;				
	-SAÍDA: NOVA LARANJEIRAS-PR;				
	-DESTINO FOZ DO IGUAÇU - PR;				
	-ALGUMAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS				
	PARA O VEÍCULO SÃO:				
	-BANCOS RECLINAVEL, AR CONDICIONADO COM SAÍDA INDIVIDUAL, TOMADAS DE CELULAR EM CADA JOGO DE POLTRONA, MESA PARA JOGOS, TV, GELADEIRA				
	VEÍCULO DE TRANSPORTE DEVERÁ POSSUIR SEGURO VIGENTE COM AS COBERTURAS CONTRATADAS SENDO INCLUSO OS PASSAGEIROS, CARRO RESERVA, DOCUMENTAÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO EM DIA, CONDIÇÕES MECÂNICAS E DE SEGURANÇA EM DIA, CAFE DA MANHA COM VARIEDADES DE OPÇÕES, SERVIDO EM AMBIENTE HIGIENIZADO E APROPRIADO;				
	-ALMOÇO COM BUFFET LIVRE COM VARIEDADES OPÇÕES DE PRATOS QUENTES E FRIOS;				
	-1 BEBIDA LIVRE (AGUA, SUCO OU REFRIGERANTE);				
	-1 KIT LANCHE PARA CADA INTEGRANTE CONTENDO: (PÃO COM PRESUNTO E QUEIJO, 1 CHOCOLATE, 1 FRUTA, 1 BOLACHA DOCE, 1 BOLACHA SALGADA, 1 BOLINHO RECHEADO E 1 SUCO)				
	-SEGURO VIAGEM COM COBERTURA MÉDICA HOSPITALAR E MEDICAMENTOS;				
	ACOMPANHAMENTO DE GUIA DE TURISMO CREDENCIADO.				
	TOTAL				26.499,00

DO VALOR DO CONTRATO

Pela execução do objeto o contratante pagará ao contratado o valor global de até **R\$ 24.980,00** (vinte e quatro mil novecentos e oitenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, fonte de recursos próprios do Município, nas seguintes funcionalidades:

Exercício da Despesa	Funcional Programática	Costa	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa
2025	20.606.0011.1092	4230	000	4.490.52.00,00

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA:

A vigência deste contrato é de 06 (seis) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2025 até 12 de junho de 2026.

O FORO:

Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná.



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2023-PMV
CONTRATO 91/2023

TERCEIRO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÉDICO CLÍNICO GERAL PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS + EXAMES DE ECOGRAFIA E PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO ENDODÔNTICO JUNTO A UNIDADE DE SAÚDE E CLÍNICA DA MULHER, LEMBRANDO QUE ESSE ADITIVO É REFERENTE SOMENTE AOS SERVIÇOS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, CONFORME DESCRIPTIVO DE SERVIÇOS DA CLAUSULA PRIMEIRA, DO CONTRATO ACIMA CITADO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep. 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: LEONARDO FERNANDO DE OLIVEIRA LESNIESKI LTDA, com sede na Rua Alzira de Abreu N.153, Centro, CEP.85.160-000, Cantagalo - Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 10.681.936/0001-89, representada pelo Sr. Leonardo Fernando De Oliveira Lesnieski.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 177.435,24 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 29 DE DEZEMBRO DE 2026.
DATA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
VIRMOND – PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 08/2025

SUMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Virmond, quadriênio 2026-2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 037/2010 de 01/09/2010,

Considerando a reunião do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 15 de dezembro de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Virmond, período de 2026-2029;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Virmond, 15 de dezembro de 2025.

Keila Souza Gonçalves Milani
Presidente do CMAS



Prefeitura Municipal de Virmond
Estado do Paraná

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74
Av. XV de Novembro, 608, Centro, Fone/Fax: (42) 3618 1122, Cep. 85.390-000

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021-PMV
CONTRATO 28/2022

SEXTO ADITIVO – PRAZO E VALOR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DOS SEGUINTESSOFTWARES PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Prefeitura à Av. XV de Novembro, 608, centro, Cep: 85.390-000, Virmond, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo prefeito municipal, o Sr. Fernando Mierzva.

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Ernesto Piazzetta, 202, Bairro Bacacheri, Cep. 82.510-350, em Curitiba - Paraná, neste ato representada pelo Sr. João Luiz de Macedo Junior.

VALOR ADITIVADO: R\$ 225.109,32 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e nove reais e trinta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 30 DE JANEIRO DE 2027.
DATA ASSINATURA: 17 DE DEZEMBRO DE 2025.
FORO: COMARCA DE CANTAGALO, ESTADO DO PARANÁ.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, n.º 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 02/2025
INEXIGIBILIDADE /2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 255/2025

CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Agente de Contratação, designado pelo Decreto n.º 159/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, O CHAMANETO PÚBLICO N° 02/2025 na forma PRESENCIAL, observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Chamamento público através do credenciamento para aquisição de produtos de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para atender as necessidades das escolas, CMELs e APAE.

VALOR ESTIMADO: R\$ 272.786,00 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e seis reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF n.º 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Laranjeiras/PR

ENDERECO: Rua Rio Grande do Sul, 222 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras/PR

PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: a partir das 09h00min do dia 19 de dezembro de 2025 até as 17h00min do dia 16 de janeiro de 2026.

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 21/01/2026 - 09h00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pml@cnnett.com.br - Telefone (42) 3637-1148 (Ramas 1007 e 1008)

ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: Até o 5º (quinto) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos através do e-mail licitacao.pml@cnnett.com.br, ou protocolizado no local acima indicado.

A integral do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equipolano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> e também poderá ser solicitado através do e-mail licitacao.pml@cnnett.com.br ou no Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - CEP 85350-000 - Nova Laranjeiras/PR, das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Nova Laranjeiras - PR, 17 de dezembro de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Agente de Contratação
Decreto n.º 159/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 139

DATA: 16/12/2025

Súmula: DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Espigão Alto do Iguaçu, sendo os seguintes membros para o Biênio 2025/2027:

§ 1º – Membros Governamentais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N.º 140

DATA: 16/12/2025

Súmula: DISPÔE SOBRE A ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU PARA O BIÊNIO 2025/2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados e nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Espigão Alto do Iguaçu, sendo os seguintes membros para o Biênio 2025/2027:

§ 1º – Membros Governamentais:

Órgão/Departamento	Representante	Função
Secretaria de Assistência Social	Thaís Cristina Heilmann	Titular
	Eolanda Maria Oliveira Sales	Suplente
Secretaria de Educação	Andressa Fátima Camargo Miecznikowski	Titular
	Maria Aparecida de Lima Santana	Suplente
Secretaria de Saúde	Kelly Cristiane Peruzzo	Titular



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

§ 2º – Membros da Sociedade Civil:

Segmento/Instituição	Representante	Função
APMF – Escola Rural Municipal	Claudineia Lopes de Abreu	Titular
Licarlos Passaia	Marlene Krassoski	Suplente
APMF – Colégio Estadual do Campo Pedro Rufino de Siqueira	Ediane Salete Batistello	Titular
APMF – Escola Estadual do Campo de Linha Mato Queimado	Rosangela Kominkiewicz	Suplente
APMF – Escola Municipal Monteiro Lobato	Moreira de Azevedo	
APMF – Escola Municipal Espigão Alto	Rosilei dos Santos Machado	Titular
APMF – Escola Estadual Álvaro Natel de Camargo	Natalina Francieli Turatto	Suplente
APMF – Escola Estadual Álvaro Natel de Camargo	Solange Terezinha Malinowski de Oliveira	Titular
APMF – Escola Estadual Álvaro Natel de Camargo	Lucinéia Alcermani da Silva	Suplente
APMF – Escola Estadual Álvaro Natel de Camargo	Emerson Clodoaldo Rodrigues	Titular
APMF – Escola Estadual do Campo de Linha Mato Queimado	Jocimari Mendes de Jesus da Silva	Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551- FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N°. 141
DATA: 16/12/2025**Súmula:** Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com a Lei Municipal nº. 491, de 29/09/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde, a seguir nominados:

Representante do Governo Municipal

Titular – JOCEMAR MENDES DE JESUS

Suplente – QUELLI CRISTINA CECATTO WIECZORKOWSKI

Representante dos Prestadores de Serviços

Titular – ELONI GONÇALVES SIQUEIRA ZANDONAI

Suplente – LUCIA KLOSS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Representante dos profissionais de saúde

Titular – SINTHIA VARGAS FERREIRA KOLZENTI

Suplente – JHONI TIM YOING CHEN

Titular – SAMARA HOFFMANN DE FREITAS

Suplente – CASSIANO DE ANDRADE

Representante dos Usuários

Titular – MARIA SALETE MALACARNE

Suplente – NEVIO ZUANAZZI

Titular – ITACIR DALMORO

Suplente – NEIVA INES CAVANHOL WIETOZIKOWSKI

Titular – ADILSON KARAI GONÇALVES

Suplente – IVANI PARA VILIALVA

Titular – PAULO TAJARIOL

Suplente – LUCIA DE LARA

Art. 2º - O exercício do mandato dos membros do Conselho não serão remunerados e constituirão serviço público relevante.

Art. 3º - O mandado dos membros do conselho será de 2 (dois) anos, sendo-lhe permitida a recondução por igual período.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

DECRETO N° 142
DATA: 16/12/2025**Súmula:** Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso Inicial para o Exercício Financeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no artigo 8º da Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, fica estabelecido o cronograma de desembolso inicial e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2026 na forma do anexo ao presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.060 de 30/10/2025 para o exercício financeiro de 2026, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do anexo ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Para fins de cumprimento deste Decreto para o exercício de 2026 será considerada a despesa efetivamente empenhada.

Art. 4º - Será admitida a extração dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada categoria de despesa, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, desde que estejam comprovadamente assegurada a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU**

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE (046) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

Parágrafo Único – Serão considerados recursos efetivamente existentes:

I – os oriundos de superávit financeiro ocorrido no exercício anterior e de operações de crédito não previstas na receita do orçamento corrente;

II – os decorrentes de excesso de arrecadação no exercício corrente;

III – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo não incluídos na receita prevista para o exercício;

IV – os resultantes de economia da execução das demais categorias de despesa.

Art. 5º - Será admitida a eventual extração dos limites definidos mensalmente para cada categoria de despesa desde que não supere a 20% (vinte por cento) do limite previsto até o mês e seja compensado até o final do exercício.

Art. 6º - O Cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal poderão ser refeitos mensalmente visando a sua adequação ao comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa às alterações oriundas da abertura de créditos adicionais e/ou do remanejamento de dotações orçamentárias.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal**ANEXO I**
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2026

CATEGORIA DE DESPESA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.700.000,00	1.822.000,00	1.822.000,00	1.822.000,00	1.822.000,00	1.822.000,00	1.822.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.000,00	48.000,00	48.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00	46.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.300.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00
INVESTIMENTOS	420.000,00			420.000,00			
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
TOTAL	4.520.000,00	3.302.000,00	3.302.000,00	3.722.000,00	3.302.000,00	3.302.000,00	3.302.000,00

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO

EXERCÍCIO DE 2026

CATEGORIA DE DESPESA	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	LEI ORC	AUTORIZ
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.822.000,00	1.822.000,00	1.822.000,00	3.653.000,00			23.573.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	48.000,00	48.000,00	48.000,00	48.000,00	46.000,00		562.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00	1.380.000,00		17.457.500,00
INVESTIMENTOS	423.299,46						1.263.299,46
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	54.000,00	54.000,00	54.000,00	54.000,00	59.500,00		663.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	440.000,00						440.000,00
TOTAL	3.742.000,00	3.725.299,46	3.302.000,00	3.302.000,00	5.116.000,00	43.939.299,46	43.939.299,46

ANEXO II**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL**

EXERCÍCIO DE 2026

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00	221.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
1300.00.00.00.00 Receita Patrimonial	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00	36.500,00
1600.00.00.00.00 Receita de Serviços	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00
1700.00.00.00.00 Transferências Correntes	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.100.000,00	3.900.000,00
2400.00.00.00.00 Transferências de Capital							166.299,46
TOTAL	3.396.500,00	3.396.500,00	3.396.500,00	3.396.500,00	4.711.500,00	43.939.299,46	43.939.299,46

ANEXO II**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL**

EXERCÍCIO DE 2026

CODIFICAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PREVARREC
1100.00.00.00.00 Receita Tributária	221.000,00	221.000,00	221.000,00	231.000,00		2.662.000,00
1200.00.00.00.00 Receita de Contribuições	25.000,00</					



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 110/2025
1º. TERMO ADITIVO
De 16 de dezembro de 2025

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliada na Linha Volff, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAVALLI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.175.345/0001-51 com endereço na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº 62, Bairro Pioneiros, Candói - PR, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo administrador Sr. **RENÁ KAIK CAVALLI**, portador da Cédula de Identidade nº 14.626.228-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 123.854.109-74, residente e domiciliado em Candói - PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, assim como pelas condições do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°. 40/2025**, bem como nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 110/2025, celebrado em 23 de setembro de 2025, atinente ao Edital Pregão Eletrônico nº. 40/2025, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES (ITENS DESERTOS) E PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para adicionar os seguintes itens:

Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço Un	Valor total
1	ABACAXI FRESCO SELECCIONADO DE BOA QUALIDADE	UN	75,00	11,39	854,25
5	ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM 05 LITROS MARCAS REFERÊNCIA: FONTANA ORO, SFERRIE, FONT LIFE	UN	18,00	11,20	201,60
6	ALHO EM CABEÇA SELECCIONADO, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	KG	5,00	35,90	179,50
11	BANANA CATARU, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	KG	70,00	4,69	328,3
12	BATATA INGLESA SELECCIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME, COR E APARENÇA CARACTERÍSTICOS	KG	85,00	6,02	511,70
15	BETERRABA SELECCIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME, COR E APARENÇA CARACTERÍSTICOS	KG	60,00	5,70	342,00

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

33	CALDO DE CARNE 63GR - EMBALAGEM COM 08 TABLETES MARCAS DE REFERÊNCIA: MAGGI, APTI, KNNR	CX	15,00	3,25	48,75
34	CANELA EM PÓ, PCT 250 GRAMAS MARCAS DE REFERÊNCIA: GERIBA, BEJA FLOR, KITANO	UN	25,00	8,30	207,50
35	CARNE BOVINA INSPECIONADA (COXÃO MOLE) TIPO BIFE	KG	75,00	50,00	3750,00
60	CUCA ROYAL DE BOA QUALIDADE, SEM RECHEIO, PREPARADA DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE. EMBALAGEM 500 G.	UN	50,00	15,20	760,00
103	PÃO FRANCÉS INTEGRAL SEM SAL 50G DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL ESPECIAL (60%), E FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	KG	100,00	13,98	1398,00
104	PÃO FRANCES INTEGRAL, SEM SAL, 50G DEPOIS DE ASSADO	KG	50,00	16,00	800,00
105	PÃO FRANCES SEM SAL 50G DEPOIS DE ASSADO, FRESCO DO DIA DA ENTREGA, ELABORADO COM FARINHA ESPECIAL ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS	KG	247,00	13,40	3390,80
107	PIRULITO DE FRUTAS SORTIDO PACOTE GRANDE 650 GR	PCT	50,00	19,00	950,00
	TOTAL R\$				13722,40

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais valores e prazos da Ata originária, assim como as especificações dos produtos suplementados.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Ata Originária permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
Assinado de forma digital por
EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
0412949 Dados: 2025.12.16 15:42:48-03'00'

CAVALLI LTDA:44175345000151
Assinado de forma digital por CAVALLI LTDA:44175345000151
345000151 Dados: 2025.12.16 15:42:48-03'00'

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

CPF: _____ CPF: _____



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 40/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 111/2025
1º. TERMO ADITIVO
De 16 de dezembro de 2025

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliada na Linha Volff, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.583.995/0001-87, com endereço na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.304-510, neste ato representado pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Cédula de Identidade nº 10.412.349-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.509.669-10, residente e domiciliado em Laranjeiras do Sul -PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, assim como pelas condições do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP n°. 40/2025**, bem como nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 111/2025, celebrado em 23 de setembro de 2025, atinente ao Edital Pregão Eletrônico nº. 40/2025, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES (ITENS DESERTOS) E PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, para adicionar os seguintes itens:

Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço Un	Valor total
36	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO ALCATRA SEM OSSO	KG	72,00	45,60	3240,00
37	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO COSTELA	KG	100,00	27,49	2749,00
38	CARNE BOVINA INSPECIONADA TIPO MOÍDA, MAGRA DE 2º DORSO	KG	57,00	29,99	1709,43
39	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA) SEM OSSO CONGELADO	KG	98,00	10,34	1013,32
40	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO DE FRANGO SEM OSSO	KG	47,00	25,49	1198,03
41	CARNE SUINA (PALETA/PERNIL) SEM GORDURA E SEM OSSO, PICADO EM PORÇÕES MENORES E EMBALAGEM DE KG.	KG	100,00	21,13	2113,00
44	CEBOLA EM CABEÇA, SELECCIONADA DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	KG	26,00	5,39	140,14
45	CENOURA SELECCIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO,	KG	60,00	5,64	338,40



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço Un	Valor total
56	FIRME, COR E APARENÇA CARACTERÍSTICOS, CORANTE ALIMENTÍCIO LÍQUIDO 10 ML CORES VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO SIMILAR: ARCOLOR	UN	20,00	6,15	123,00
	MARCAS SUGERIDAS: MIX				
75	GELATINA DE SABORES CAIXA 30G	CX	10,00	1,89	18,90
77	KIWI MADURO DE BOA QUALIDADE	KG	75,00	25,03	1877,25
81	MAÇA FUJI SELECCIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME, SEM VESTÍGIOS	KG	200,00	13,74	2748,00
83	MACARRÃO TIPO TALHARIM, EMBALAGEM 500 G MARCAS REFERÊNCIA: RENATA, MEZZANI, QUALITÁ	UN	40,00	12,29	491,60
84	MAIONESE A BASE DE ÓLEO E OVOS 1ª LINHA 500GR MARCAS REFERÊNCIA: HELLMANN, HEINZ, HEMMER, CASTELO	UN	10,00	10,40	104,00
85	MAMÃO FORMOSA, FRESCO, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	KG	75,00	9,06	679,50
86	MANGA FRESCA SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	KG	40,00	10,08	432,00
87	MASSA PARA LASANHA, EMBALAGEM 500 G MARCAS DE REFERÊNCIA: GALO, ISABELA, RENATA	UN	30,00	8,60	258,00
88	MELANCIA DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	KG	100,00	4,06	406,00
94	MORANGO MADURO, BOA QUALIDADE BANDEJA DE 250 GR	UN	75,00	14,42	1081,50
95	NATA - CREME DE LEITE PASTEURIZADO EMBALAGEM DE 300 GRAMAS MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, SANTA CLARA, CRIOLHO	UN	30,00	14,72	441,60
97	OVOS BRANCOS DE GALINHA, SELECCIONADOS, SEM RACHADURAS NA CASCA, SEM SLIJUDES, VALIDADE DE 30 DIAS APÓS A ENTREGA.	DZ	49,00	12,45	610,05
100	PÃO DE FORMA	UN	52,00	8,38	435,76
106	PICOLÉ DE FRUTA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 55G, MARCAS DE REFERÊNCIA: KASCATA, GEBON, CREMONÉ	UN	450,00	3,80	1710,00
112	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATTIADO (FATIAS DE ATÉ 20G), INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SABOR SUAVEMENTE ÁCIDO E SALGADO, COR ESBRANQUIÇADA, TEXTURA FIRME, INFORMAÇÕES NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO POR FATIA (20G), APROXIMADAMENTE 68 KCAL, PROTEÍNAS ENTRE 4,9 E 5G, CALCÍLIO APROXIMADO DE 130MG E SÓDIO ATE 97MG. PRODUTO RESFRIADO, APRESENTA NA ENTREGA TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C. VALIDADE NA ENTREGA DE 45 DIAS NO MÍNIMO.	KG	13,00	55,90	726,70
115	REPOLHO BRANCO, INTEGRAL, FRESCO, COM TAMANHO UNIFORME, SEM RACHADURAS, CORTES.	KG	30,00	4,95	148,50

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ
Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°. 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 91/225
1º. TERMO ADITIVO
De 16 de dezembro de 2025

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ n°. 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliada na Linha Volff, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.583.995/0001-87, com endereço na Rua Vereador José Vieira, nº 495, Bairro Presidente Vargas, Laranjeiras do Sul - PR, CEP 85.304-510, neste ato representado pelo Sr. **SIDINEI JUNIOR DAMBROSKI**, portador da Cédula de Identidade nº 10.412.349-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.509.669-10, residente e domicili


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

171 GELO EM BARRA 10 KG	UN	100,00	23,00	2300,00
172 GELO MOIDO PCT 10KG	UN	100,00	22,68	2268,00
174 GOIABA VERMELHA, MADURA, DE BOA QUALIDADE	KG	50,00	12,09	604,50
180 IOGURTE POLPA DE FRUTAS, SABORES MORANGO, COCO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS, AMEIXA EMBALAGEM BANDEJA DE 540 GRAMAS COM 06 UNIDADES. MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, BATAVO, DANONE, NESTLÉ.	UN	100,00	7,32	732,00
181 KIWI MADURO DE BOA QUALIDADE	KG	20,00	25,03	500,60
188 LIMÃO TAITI DE BOA QUALIDADE	KG	29,00	8,47	245,63
189 LINGUICA SUINA PURA DEFUMADA	KG	60,00	36,54	2192,40
199 MANDIOCA DE BOA QUALIDADE, DESCASCADA E LIMPA, PACOTE COM 10 PEDAÇOS MÉDIO.	KG	180,00	7,63	1373,40
202 MARACUJÁ MADURO DE BOA QUALIDADE	KG	95,00	20,18	1917,10
209 MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 PACOTE COM 500 GRAMAS NÃO APRESENTAR UNIDADE, MISTURAS INADEQUADAS, PRESENÇA DE IMPUREZAS, ODOR DESAGRADÁVEL, PELO INSATISFATÓRIO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, PRAZO DE VALIDADE DE MESES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR REGISTRO.	UN	190,00	5,80	1102,00
MARCAS DE REFERÊNCIA: ZAELI, GERIBA, BEIJA FLOR, YOKI				
215 MORANGO MADURO, BOA QUALIDADE BANDEJA DE 250 GR	UN	196,00	14,42	2826,32
226 PÃO DE FORMA	UN	483,00	8,38	4047,54
227 PÃO DE LEITE FATIADO, EMBALAGEM DE 500 G, PREPARADOS DE ACORDO COM OS PADRÕES DE HIGIENE, ISENTO DE IMPUREZAS E CORPOS ESTRANHOS.	UN	293,00	8,77	2569,61
235 PEPINO FRESCO, INTEGRAL, SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO	KG	70,00	7,65	535,50
236 PERA FRESCA DE BOA QUALIDADE SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO	KG	72,00	13,88	999,36
237 PESSEGO ADEQUADO PARA CONSUMO PESSEGO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS, MACHUCAÇURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM.	KG	80,00	15,71	1256,80
238 PIOLHÓ DE FRUTA, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM DE APENAS MÁDAMADE 55G, MARCAS DE REFERÊNCIA: KASCATA, GEBON, CREMONE	UN	1.450,00	3,75	5437,50
240 PIMENTÃO AMARELO, DE BOA QUALIDADE, SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO.	KG	30,00	20,11	603,30
241 PIMENTÃO VERDE DE BOA QUALIDADE, SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO.	KG	30,00	10,89	326,70
242 PIMENTÃO VERMELHO DE BOA QUALIDADE, SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO.	KG	30,00	18,83	564,90
250 QUEIJO PARMESÃO RALADO EMBALAGEM 100 G MARCAS DE REFERÊNCIA: VIGOR, PRESIDENT, ZAELI.	UN	89,00	12,95	1152,55

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

260 REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, EMBALAGEM 180G. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: LEITE, PASTEURIZADO, CREME DE LEITE, SAL, FERMENTO LÁCTEO. ACONDICIONADO EM VASILHAME COM TAMPA QUE POSSIBILITE VEDAR O PRODUTO APÓS A SUA ABERTURA. VALOR CALÓRICO: 270 KCAL/100G (TOLERÂNCIA DE +/- 5%). POSSUI SELO SIF.	PT	30,00	11,80	354,00
MARCAS REFERÊNCIA: NESTLÉ, FRIMESA, VIGOR, BATAVO				
284 UVA FRESCA DE BOA QUALIDADE, TINTA OU BRANCA	KG	44,00	18,99	835,56
TOTAL R\$				121815,10

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais valores e prazos da Ata originária, assim como as especificações dos produtos suplementados.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Ata Originária permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 0412949
 Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
 Dados: 2025.12.16 15:55:10 -03'00'

DISTRIBUIDOR A DAMBROSKI LTDA:11583995000187
 Assinado de forma digital por DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA:11583995000187
 Dados: 2025.12.16 15:25:25 -03'00'

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal
 CPF: 644.104.129-49

DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA ME
 Detentora da Ata
 CNPJ: 11.583.995/0001-87

Testemunhas:

CPF: _____

CPF: _____


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 92/2025
1º. TERMO ADITIVO
 De 16 de dezembro de 2025

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliada na Linha Volff, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.028.516/00001-03, com endereço na Rua Vereador Heitor Safráider, nº 871, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - Pr, CEP 85.340-000, neste ato representado pelo Sr. **ELEMAR LUIZ GIEHL**, portador da Cédula de Identidade nº. 3.247.943-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 589.461.449-04, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu – PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, assim como pelas condições do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 29/2025**, bem como nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 92/2025, celebrado em 05 de agosto de 2025, atinente ao Edital Pregão Eletrônico nº. 29/2025, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS REQUISITANTES**, para adicionar os seguintes itens:

Item/Serviço	UN	QTD	Preço Un	Valor total
99 CENOURA SELECCIONADA, COLORAÇÃO UNIFORME SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO, FIRME. COR E APARIÇÃO CARACTERÍSTICOS.	KG	80,00	5,59	447,20
179 IOGURTE POLPA DE FRUTAS SABORES MORANGO, COCO, PESSEGO, SALADA DE FRUTAS, AMEIXA, PCT 01 LT, MARCAS DE REFERÊNCIA: FRIMESA, BATAVO, DANONE, NESTLE	UN	180,0	12,56	2260,80
200 MANGA FRESCA SEM VESTIGIOS DE DETERIORAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO	KG	218,00	9,69	2112,42
270 SALISICHA A GRANEL TIPO 1 MARCAS DE REFERÊNCIA: PERDIGÃO, SEARA, SADIA	KG	491,50	16,74	8227,71
TOTAL R\$				13048,13

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais valores e prazos da Ata originária, assim como as especificações dos produtos suplementados.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Ata Originária permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
 Dados: 2025.12.16 15:55:00 -03'00'

ELEMAR LUIZ GIEHL ME
 Assinado de forma digital por ELEMAR LUIZ GIEHL:64410412949
 Dados: 2025.12.16 15:55:00 -03'00'

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal
 CPF: 644.104.129-49

ELEMAR LUIZ GIEHL ME
 Detentora da Ata
 CNPJ: 04.028.516/00001-03

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 94/2025
1º. TERMO ADITIVO
 De 16 de dezembro de 2025

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliada na Linha Volff, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro – Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CAVALLI LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.047.345/0001-51, com endereço na Avenida Anísio Pedro da Luz, nº. 62, Bairro Pioneiros, Candói - Pr, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo administrador Sr. **RENA KAIK CAVALLI**, portador da Cédula de Identidade nº. 14.626.228-7 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 123.854.109-74, residente e domiciliado em Candói - Pr, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, assim como pelas condições do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2025**, bem como nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 94/2025, celebrado em 05 de agosto de 2025, atinente ao Edital Pregão Eletrônico nº. 30/2025, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A ALIMENTAÇÃO OFERECIDA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI (EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**, para adicionar os seguintes itens:

Item	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço Un	Valor total
16	AVEIA EM FLOCOS, PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRÃOS DE AVEIA APÓS A LIMPEZA E CLASSIFICAÇÃO, FORNECER POR PORÇÃO DE 30G (2 COLHERES DE SOPA) 107KCAL. 3 1G DE FIBRA ALIMENTAR E 0,77MG DE FERRO. COMPOSIÇÃO CENTESIMAL: 12G DE PROTEÍNA, 8G DE LÍPIDO E 63G DE CARBOIDRATO – EMBALAGEM 500G. VALIDADE MAIOR QUE 9 MESES NA ENTREGA. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E LOTE.	PCT	135,00	9,39	1267,65
134	VINAGRE, DE VINHO TINTO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, RESULTANTE DA FERMENTAÇÃO ACÉTICA DO VINHO, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, ÁCIDOS ORGÂNICOS E	UN	119,00	6,50	773,50

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900 - Centro, CEP 85.345-000
 CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais valores e prazos da Ata originária, assim como as especificações dos produtos suplementados.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Ata Originária permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 0412949
 Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949
 Dados: 2025.12.16 15:56:58 -03'00'

CAVALLI LTDA:44175345000151
 Assinado de forma digital por CAVALLI LTDA:44175345000151
 Dados: 2025.12.16 15:46:33 -03'00'

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
 Prefeito Municipal
 CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

CPF: _____


**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 96/2025**
1º. TERMO ADITIVO

De 16 de dezembro de 2025

Primeiro Termo Aditivo que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**, CNPJ n.º 01.591.618/0001-36, com endereço na Rua das Camélias, nº. 900, Centro, Porto Barreiro - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOLFF**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade (RG) sob o nº. 4.142.437-0, inscrito no CPF sob o nº. 644.104.129-49, residente e domiciliada na Linha Volff, CEP: 85.345-000, Porto Barreiro - Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ELEMAR LUIZ GIEHL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.028.516/00001-03, com endereço na Rua Vereador Heitor Safrader, nº 871, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, CEP 85.340-000, neste ato representado pelo Sr. **ELEMAR LUIZ GIEHL**, portador da Cédula de Identidade nº 3.247.943-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 589.461.449-04, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº. 14.133/2021, assim como pelas condições do **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 30/2025**, bem como nos termos da proposta apresentada e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivada a Ata de Registro de Preços nº. 96/2025, celebrado em 05 de agosto de 2025, atinente ao Edital Pregão Eletrônico nº. 30/2025, o qual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR A ALIMENTAÇÃO OFERECIDA AOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI (EDUCAÇÃO INFANTIL: CRECHE, PRÉ-ESCOLA, ENSINO FUNDAMENTAL E ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO)**, para adicionar os seguintes itens:

Lote	Produto/Serviço	UN	QTD	Preço Un	Valor total
41	CAQUI VARIEDADE CAFÉ, FRESCO, DE BOA QUALIDADE SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	KG	705,00	8,74	6161,70
113	PÊSSEGO NACIONAL, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO SELECIONADO INTEGRO, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	KG	500,00	9,19	4595,00
122	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO (FATIAS DE ATÉ 20G). INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, SABOR SUAVEMENTE ÁCIDO E SALGADO, COR ESSBRANQUEJADA, TEXTURA FIRME. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: VALOR ENERGÉTICO POR FATIA (20G). APROXIMADAMENTE 68 KCAL. PROTEÍNAS ENTRE 4,9 E 5G. CÁLCIO APROXIMADO DE 130MG E SÓDIO ATÉ 97MG. PRODUTO RESFRIADO, APRESENTAR NA ENTREGA TEMPERATURA MÁXIMA DE 10°C. VALIDADE NA ENTREGA DE 45 DIAS NO MÍNIMO.	KG	155,00	62,55	9695,25
MARCAS REFERÊNCIA: PRIMESA, PRESIDENT,					

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

AURORA COYOTE				
125	REPOLHO VERDE, SELECIONADO, DE BOA QUALIDADE, PRODUTO FRESCO SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO	UN	380,00	4,41
				1675,80
131	TOMATE SELECIONADO DE BOA QUALIDADE, SEM VESTÍGIOS DE DETERIORAÇÃO, FRESCO, COM TAMANHO UNIFORME, FIRME E INTEGROS. GRAU DE MATURAÇÃO MÉDIO.	KG	700,00	9,75
				6825,00
		TOTAL R\$		28952,75

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalterados os demais valores e prazos da Ata originária, assim como as especificações dos produtos suplementados.

CLAUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas e condições previstas no Ata Originária permanecem inalteradas e em pleno vigor.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF Assinado de forma digital por EMANUEL VANDERLEI VOLFF:64410412949 Dados: 2025.12.16 15:59:23 -03'00'

ELEMAR LUIZ GIEHL Assinado de forma digital por ELEMAR LUIZ GIEHL:04028516000103 Dados: 2025.12.16 15:11:31 -03'00'

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

Testemunhas:

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CGC 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

DECRETO N.º 199/2025

De 13 de dezembro de 2025.

EMENTA: Nomeia os Membros da Comissão de avaliação de bens móveis e imóveis.

O Senhor **EMANUEL VANDERLEI VOLFF**, Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica por este instrumento nomeado os servidores abaixo relacionados para compor a **COMISSÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS** que integram o patrimônio Municipal de Porto Barreiro/PR:

1º	Rodrigo Mateus Biancati Carvalho
2º	Joel Guimarães
3º	Luan Panatto
4º	Euderjan Pagleari
5º	Jaisson Barth Andrade

§1º Cabe ao Primeiro Membro a função de presidir a presente comissão.

§2º O laudo de avaliação deverá ser elaborado por no mínimo 03 (três) dos membros designados neste artigo.

Art. 2º A comissão terá atribuição de avaliar bens móveis e imóveis de interesse do Município, conforme a legislação em vigor.

Art. 3º Os serviços da comissão ora designado são considerados de relevância pública e serão prestados sem ônus aos cofres públicos.


MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ

 Rua das Camélias, 900- Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010

Art.4º Havendo necessidade, a critério da Comissão, poderá ser contratado serviço especialização de avaliação para subsidiar a análise dos membros.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art.6º Fica revogado o Decreto 054/2024 de 22 de abril de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 13 de dezembro de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Assinado de forma digital
por EMANUEL VANDERLEI
VOLFF:64410412949
Dados: 2025.12.13
10:55:35-03'00'

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 50/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 076/2025

Empresa Contratada:
SENEOS NEGÓCIOS GOVERNAMENTAIS LTDA ME
CNPJ nº 50.850.610/0001-52

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS COM RECURSOS ADVINDOS DA DELIBERAÇÃO N.º 13/2025 CEDCA-PR PARA SUPRIR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL.

Valor do Contrato:
R\$ 7.890,00 (Sete mil oitocentos e noventa reais)

Vigência:

De 16/12/2025 a 15/06/2026.

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro- PR, 17 de dezembro de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO
ESTADO DO PARANÁ**

 Rua das Camélias, 900 - Centro. CEP 85.345-000
CNPJ 01.591.618/0001-36 - Fone/Fax (042) 3661-1010
www.portobarreiro.pr.gov.br

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO N.º 51/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 76/2025

Empresa Contratada:
SPG - COMÉRCIO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E ESCRITÓRIO LTDA EPP
CNPJ nº 03.964.682/0001-40

Objeto:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS E LIVROS COM RECURSOS ADVINDOS DA DELIBERAÇÃO N.º 13/2025 CEDCA-PR PARA SUPRIR SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO SOCIAL.

Valor do Contrato:

R\$ 14.558,00 (Quatorze mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Vigência:

De 16/12/2025 a 15/06/2026.

Foro:

Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná

Porto Barreiro- PR, 17 de Dezembro de 2025.

EMANUEL VANDERLEI VOLFF
Prefeito Municipal
CPF: 644.104.129-49

**CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO - PARANÁ**

CNPJ: 01.641.655/0001-01

Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000

Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br

Gabinete da Presidência
PORTARIA n.º 0256/25

Data: 10 de dezembro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

Conceder **Férias** aos servidores da Câmara Municipal de Porto Barreiro - PR, relativa ao ano de 2025, aos seguintes servidores:

SERVIDOR	DIAS	ENTRE OS DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
Claudia Mara Marante	30 (trinta)	02/01/2026 a 31/01/2026	01/06/2024 a 31/05/2025
Suelin Daiana Ribeiro	30 (trinta)	02/01/2025 a 22/01/2025	01/06/2024 a 31/05/2025
Tiago Mario Gean Rafael Kasper	30 (trinta)	02/01/2026 a 31/01/2026	16/07/2024 a 15/07/2025
Leodete Cardoso Anieli Muncio Campanhoni	30 (trinta)	02/01/2026 a 31/01/2026	01/01/2025 a 31/12/2025
	27 (vinte e sete)	04/01/2026 a 31/01/2026	04/02/2025 a 31/12/2025

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 10 de dezembro de 2025.

Armando Rigo
Presidente


CÂMARA MUNICIPAL DE
PORTO BARREIRO - PARANÁ

CNPJ: 01.641.655/0001-01

Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000

Fone: (042) 3661-1097 - camara@cmpbr.pr.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

1. INTRODUÇÃO

A presente Política de Investimentos tem como propósito estabelecer os fundamentos que nortearão a aplicação dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV. Trata-se de um documento estratégico que reflete o compromisso da unidade gestora com a boa governança, a sustentabilidade e a proteção do patrimônio previdenciário.

Este instrumento busca assegurar que as decisões de investimento sejam tomadas de forma planejada, responsável e transparente, garantindo o alinhamento entre os recursos financeiros disponíveis e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, define diretrizes, limites, critérios de risco e mecanismos de acompanhamento que permitem à gestão previdenciária atuar de maneira prudente e eficiente.

A Política de Investimentos é também um instrumento de comunicação e prestação de contas à seriedade, aos segurados e beneficiários, bem como aos órgãos de controle. Sua função é demonstrar a confiança com que a unidade gestora administra recursos de natureza pública, adotando práticas que privilegiam a segurança, a liquidez, a rentabilidade e a solvência, sempre em equilíbrio com os objetivos previdenciários de longo prazo.

Assim, esta Política de Investimentos representa, portanto, o compromisso do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV com a boa gestão dos recursos previdenciários, garantindo segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação às obrigações e transparéncia em todas as etapas de suas operações.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

4. ESTRUTURA DE GESTÃO E GOVERNANÇA

Os responsáveis pela gestão da unidade gestora do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV têm como uma de suas principais responsabilidades a busca contínua pelo aperfeiçoamento técnico, exercendo suas atividades com honestidade, legalidade e diligência. Deverão zelar por elevados padrões éticos e adotar boas práticas de gestão previdenciária, em consonância com os princípios do Pró-Gestão, de modo a garantir o cumprimento das obrigações do regime.

Entendem-se por responsáveis aqueles que participam dos processos de análise, avaliação, entendimento, assessoramento e decisão, assim como os agentes de mercado que atuam na distribuição, intermediação e administração de fundos de investimento e ativos financeiros relacionados. As atribuições de cada agente estão detalhadas nos manuais internos e nas políticas institucionais do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, instituídos como Regras, Procedimentos e Controles Internos.

A governança do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV é composta por instâncias que atuam de forma integrada e complementar:

- **Conselho Deliberativo:** órgão máximo de deliberação, responsável por aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução;
- **Conselho Fiscal:** responsável por fiscalizar a gestão administrativa, contábil e financeira;
- **Comitê de Investimentos:** órgão técnico de formulação e execução da Política de Investimentos, que analisa cenários, propõe estratégias e acompanha a performance da carteira de investimentos.

Todo o processo de execução da Política de Investimentos e de outras diretrizes legais devem ser deliberadas e fiscalizadas pelos conselhos competentes, com apoio dos mecanismos de controle interno, assegurando transparéncia e conformidade em todas as etapas.

4.1. Modelo de Gestão

De acordo com as hipóteses previstas na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 95, incisos I, II e III, a gestão das aplicações dos recursos poderá ser realizada por meio de gestão própria, terceirizada ou mista.

Para a vigência desta Política de Investimentos, a gestão das aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV é de responsabilidade própria.

A adoção desse modelo significa que a totalidade dos recursos financeiros ficará sob a gestão e responsabilidade do próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

2. OBJETIVO

O objetivo central desta Política de Investimentos é estabelecer as diretrizes que assegurem a aplicação responsável e eficiente dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, de forma a preservar seu equilíbrio financeiro e atuarial e garantir o pagamento presente e futuro dos benefícios previdenciários.

Busca-se alinhar a estratégia de investimentos às necessidades de curto, médio e longo prazo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, assegurando a compatibilidade entre os ativos financeiros e as obrigações previdenciárias assumidas. Para tanto, este documento orienta a seleção, a alocação e o monitoramento dos investimentos, com base em princípios de prudência, diversificação e sustentabilidade.

Além de servir como guia para a tomada de decisões, a Política de Investimentos cumpre a função de reforçar a transparéncia na gestão pública, permitindo que segurados, beneficiários e órgãos de controle acompanhem de forma clara e objetiva as escolhas realizadas e os resultados obtidos.

Assim, este documento consolida-se como instrumento essencial para o fortalecimento da confiança na gestão previdenciária, contribuindo para a estabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV e para a proteção dos direitos presentes e futuros dos seus participantes.

PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, na figura dos colaboradores diretamente envolvidos no processo de gestão dos recursos e investimentos.

A gestão das aplicações dos recursos contará com profissionais qualificados e certificados por entidade de certificação reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por intermédio da Secretaria de Previdência, conforme exigido na Portaria MTP nº 1.467/2022 e suas alterações.

4.2. Órgãos de Execução, Deliberação e Fiscalização

Os recursos financeiros do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV visam à constituição das reservas garantidoras dos benefícios e devem ser mantidos e controlados de forma segregada dos recursos do Ente Federativo. Esses mesmos recursos serão geridos em conformidade com a Política de Investimentos, com os critérios para credenciamento das Instituições Financeiras e contratação de prestadores de serviços.

A estrutura interna definida através da Lei nº 560/2018 garante a segregação de atividades entre dirigentes, conselheiros, gestores dos recursos e membros do Comitê de Investimentos, em linha com as boas práticas de gestão e governança previdenciária.

4.2.1. Conselho Deliberativo

Compete ao Conselho Deliberativo aprovar a Política de Investimentos e acompanhar sua execução, delibera sobre as estratégias de gestão de recursos e zela pelo cumprimento das normas e objetivos previdenciários. Atua como instância máxima de decisão no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, com responsabilidade de orientar a condução da gestão em consonância com os princípios de legalidade, eficiência e interesse público.

4.2.2. Conselho Fiscal

Compete ao Conselho Fiscal examinar e emitir parecer sobre a gestão administrativa, contábil e financeira, acompanhando a execução orçamentária e verificar a conformidade da aplicação dos recursos com a legislação vigente e com esta Política de Investimentos. Sua atuação assegura a fiscalização independente e contínua das atividades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, fortalecendo o controle interno.

4.2.3. Comitê de Investimentos

Compete ao Comitê de Investimentos a formulação e execução da Política de Investimento juntamente com a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, que devem submetê-la para aprovação do Conselho Deliberativo e fiscalização do Conselho Fiscal, ambos órgãos superiores de competência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em caso de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.2.4. Conflito de Interesses

Em caso de Conflito de Interesse entre os membros integrantes do Comitê de Investimentos, Diretoria Executiva e Conselhos Deliberativo e Fiscal, a participação do conflitante como voto de qualidade será impedida e/ou anulada, sendo devidamente registrado em ata de reunião.

Não fica excluída a possibilidade da participação de um Consultor de Valores Mobiliários no fornecimento de "minuta" para a elaboração da Política de Investimentos, bem como propostas de revisão para apreciação do Gestor dos Recursos, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva.

4.3. Observância aos Critérios de Elegibilidade

Os responsáveis pela gestão do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV e aqueles que participam diretamente do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão estão submetidos a critérios de elegibilidade, em razão da relevância das suas atribuições.

Os critérios de elegibilidade e permanência nos cargos dentro do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV estão descritos na Lei nº 9.717, de 27 de outubro de 1998 ("Lei nº 9.717/1998"), incluídos pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 ("Lei nº 13.846/2019") e na Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu art. 76, além das exigências constantes no Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5.

Os membros da Diretoria Executiva, do Comitê de Investimentos, dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e o Gestor dos Recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV deverão atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos mínimos:

- não ter sofrido condenação criminal ou incômodo em alguma das situações de inelegibilidade previstas na legislação aplicável;
- possuir certificação válida, obtida junto a entidade certificadora reconhecida pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Secretaria de Previdência, conforme os critérios do Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5;
- possuir experiência comprovada no exercício de atividades nas áreas financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial ou de auditoria;
- ter formação superior.

Os critérios "a" e "b" se aplicam aos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do Comitê de Investimentos.

De acordo com o Manual de Certificação Profissional RPPS versão 1.5, os dirigentes, membros dos conselhos, o Gestor dos Recursos e os integrantes do Comitê de Investimentos estão obrigados a



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

3. CATEGORIZAÇÃO DO RPPS

Para fins de classificação, os Regimes Próprios de Previdência Social podem ser enquadrados como Investidor Comum, Qualificado ou Profissional. Esta categorização é importante porque define quais tipos de investimentos o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV poderá acessar e em quais condições.

De forma prática, a classificação leva em consideração dois aspectos principais:

- **Patrimônio Aplicado:** o volume de recursos sob gestão, registrado no Demonstrativo das Aplicações e Investimentos - DAI;
- **Nível de Aderência ao Pró-Gestão RPPS:** certificação que avalia governança, controles internos e práticas de gestão.

Para ser reconhecido como **Investidor Qualificado**, o RPPS deve possuir patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 10 milhões e ter obtida Certificação Institucional no Pró-Gestão em todos os níveis de aderência. Já para a categoria de **Investidor Profissional**, exige-se patrimônio aplicado igual ou superior a R\$ 500 milhões, além da Certificação Institucional Pró-Gestão no Nível 4.

Como o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV não atende a esses requisitos, será classificado como **Investidor Comum**, ficando restrito a investimentos compatíveis com essa categoria, sem acesso a fundos destinados a investidores qualificados ou profissionais.

Para apoiar essa classificação, são observadas as seguintes informações:

Analise do Perfil	R\$ 19.691.244,34
Nível de Aderência computado no Pró-Gestão	Não se aplica
Vencimento da Certificação Pró-Gestão	Não se aplica

Além disso, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV encontra-se classificado como **INVESTIDOR COMUM**. Havendo a obtenção e/ou progresso na Certificação Pró-Gestão, a categorização será revista e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV deverá promover as adequações necessárias nesta Política de Investimentos dentro de prazo de até 90 (noventa) dias, de forma a refletir fielmente sua nova condição de enquadramento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel: (42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

apresentar suas respectivas certificações dentro dos prazos estabelecidos. Caberá ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV e ao Ente Federativo verificar o cumprimento dos critérios de elegibilidade e encaminhar as informações à Secretaria de Previdência.

A comprovação do critério "a" deverá ser atualizada a cada dois anos. Caso haja ocorrência impeditiva, o profissional deixará de ser considerado habilitado para o exercício da função a partir da data do ato ou fato obstáculo. A comprovação do critério "b" será feita mediante apresentação do certificado emitido 1.5.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As assinaturas e anotações manuscritas e datadas, que constam no documento, não são consideradas prova de assinatura digital.

As ass



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	0,00%	10,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	2,00%	5,00%
Total da Carteira de Investimentos		0,00%	100,00%	0,00%	375,00%

Alotação Estratégica para os próximos 5 anos

Segmento	Tipo de Ativo	Límite da Resolução CMN (%)	Estratégia de Alocação - Política de Investimento de 2026	
			Límite Inferior (%)	Límite Superior (%)
Renda Fixa	7º I e - Títulos do Tesouro Nacional SELIC	100,00%	0,00%	32,00%
	7º I b - Fi 100% Titus TN	100,00%	0,00%	0,00%
	7º I c - Fi Ref em Índice de RF, 100% TP	100,00%	0,00%	5,00%
	7º II - Open compromissados em títulos TN	5,00%	0,00%	0,00%
	7º II a - Fi Referenciados RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º II b - Fi de Índices Referenciado RF	60,00%	0,00%	60,00%
	7º IV - Renda Fixa de emissão bancária	20,00%	0,00%	20,00%
	7º V a - Fi em Direitos Credorios - sónior	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V b - Fi Renda Fixa "Crédito Privado"	5,00%	0,00%	5,00%
	7º V c - Fi de Debêntures Infraestrutura	5,00%	0,00%	5,00%
Renda Variável, Estruturados e FI	Limite do Rende Fixa	100,00%	0,00%	192,00%
	8º I - Fi de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	8º II - ETF - Índice de Ações	30,00%	0,00%	30,00%
	10º I - Fi Multimercado	10,00%	0,00%	10,00%
	10º II - Fi em Participações	5,00%	0,00%	5,00%
	10º III - Fi Mercado de Acesso	5,00%	0,00%	5,00%
Renda Imobiliária	11º I - Fi Imobiliário	5,00%	0,00%	5,00%

(Assinaturas)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

Limite de Renda Variável, Estruturado e FI	30,00%	0,00%	85,00%	
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	30,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

Na tabela de alocação estratégica aplica-se a regra do Túnel de Movimentação: o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV deve manter sua alocação dentro dos limites mínimo e máximo definidos para cada segmento, não podendo ultrapassar o teto nem permanecer abaixo do piso estabelecido. A gestão deve priorizar que a carteira de investimentos permaneça próxima ao percentual de referência indicado na coluna central da tabela, que corresponde à alocação estratégica definida para o exercício.

Para a elaboração e definição dos limites apresentados foram considerados inclusive as análises macroeconômicas e as perspectivas, bem como a compatibilidade dos ativos investidos atualmente pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV com os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras.

Para efeitos de alocação estratégica, segundo a Resolução CMN nº 4.963/2021, art. 3º e 6º, são considerados recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV: (i) as disponibilidades oriundas das receitas correntes e de capital; (ii) os demais ingressos financeiros auferidos pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV; (iii) as aplicações financeiras e (iv) os títulos e valores mobiliários.

Não serão considerados recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV para efeitos de alocação estratégica os recursos provenientes de: (i) ativos vinculados por lei ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV; (ii) demais bens, direitos e ativos com finalidade previdenciária; (iii) as disponibilidades financeiras mantidas em conta corrente e (iv) as contas de fundos de investimento imobiliário.

6.1. Segmento de Renda Fixa

Observando os limites permitidos para o segmento de renda fixa pela Resolução CMN nº 4.963/2021, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV propõe-se adotar o limite de máximo de 100% dos recursos disponíveis para investimentos.

(Assinaturas)



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

A negociação de títulos públicos no mercado secundário (compra e venda) obedecerá ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea "a" da Resolução CMN nº 4.963/2021, devendo estar devidamente registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

Na hipótese de aquisição direta de títulos públicos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV deverá comprovar:

- consulta prévia às informações divulgadas por entidades representativas do mercado financeiro e de capitais, reconhecidas pela transparência e padrão técnico, considerando preços e taxas de referência, bem como o volume e condições das operações registradas no SELIC antes do fechamento da operação;
- a realização das operações por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência;
- a guarda dos registros relativos aos valores, condições e volumes efetivamente negociados; e
- a titularidade dos títulos adquiridos em nome do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, com base em informações de sistemas de registro, custódia ou liquidação financeira, devidamente depositados no SELIC.

Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Na hipótese de aquisição de Letras Financeiras, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV observará as condições de elegibilidade previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021, em especial quanto à emissão por Instituições Financeiras devidamente autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e incluídas na Lista Exauritiva de Instituições Financeiras divulgada pela Secretaria de Previdência - SPREV, adotando essa lista como critério OBRIGATÓRIO de seleção para garantir conformidade com os requisitos de governança e risco (art. 21, § 2º, inciso I, e § 8º).

As operações serão realizadas segundo os procedimentos normais de mercado, compreendendo negociação direta com a instituição emisora ou por meio de distribuidora devidamente autorizada, participação em ofertas primárias ou negociações no mercado secundário, sempre com registro em sistemas de custódia ou liquidação financeira autorizados.

As Letras Financeiras poderão ser objeto de recompra pelo emissor ou de venda no mercado secundário, inclusive com negociação a valor de face, com prêmio ou com deságio, de acordo com as condições de mercado vigentes. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV manterá arquivada a documentação comprobatória de cada operação, assegurando a transparência, a rastreabilidade e a segurança das transações realizadas.

6.2. Segmento de Renda Variável e Investimentos Estruturados e Fundos de Investimentos Imobiliários

Em relação ao segmento de renda variável, investimentos estruturados e fundos de investimentos imobiliários, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados nos segmentos, não poderão exceder cumulativamente ao limite de 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV propõe adotar como **limite máximo o percentual de 30% da totalidade dos recursos**.

São considerados como investimentos estruturados segundo Resolução CMN nº 4.963/2021, os fundos de investimento classificados como multimídia, os fundos de investimento em participações - FIPs e os fundos de investimento classificados como "Ações - Mercado de Acesso".

As aplicações em Fundos de Investimento Imobiliário (FI) são admitidas dentro deste segmento, desde que respeitados os requisitos de elegibilidade e credenciamento previstos na regulamentação vigente. Ressalta-se que os FI's não devem ser confundidos com aportes de bens, direitos e ativos de natureza imobiliária realizados diretamente pelo Ente Federativo ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, que possuem regimento próprio.

As decisões de investimento em renda variável, estruturados e fundos imobiliários deverão ser fundamentadas em análises técnicas, de risco e de aderência à estratégia de alocação definida, priorizando a segurança, a liquidez e a rentabilidade compatíveis com os objetivos de longo prazo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

6.3. Segmento de Investimentos no Exterior

No segmento classificado como "Investimentos no Exterior", a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal dos recursos alocados não poderá exceder cumulativamente ao limite de 10% (dez por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV propõe adotar como **limite máximo o percentual de 10% da totalidade dos recursos**.

Serão considerados aptos a receber recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV aqueles que apresentem prazos de investimento constituidos no exterior que possam histórico mínimo de 12 (doze) meses, cujos gestores estejam em

6.4. Empréstimo Consignado

Para o segmento de Empréstimo Consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas, a Resolução CMN nº 4.963/2021 estabelece que o limite legal é de 5,00% (cinco por cento) da totalidade dos recursos em moeda corrente.

Com a obtenção da Certificação Institucional Pró-Gestão, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV poderá adotar como limite máximo o percentual de 10,00% (dez por cento) da totalidade dos recursos, observado o cumprimento dos requisitos de elegibilidade e governança exigidos, bem como a manutenção de níveis de

atividade há mais de 5 (cinco) anos e administrarem, na data do aporte, montante de recursos de terceiros equivalentes a pelo menos US\$ 5 bilhões.

As aplicações deverão ser realizadas em conformidade com os critérios de governança, transparência e gestão de riscos estabelecidos na regulamentação vigente, observando-se sempre a compatibilidade com o perfil de investimentos e com os objetivos previdenciários de longo prazo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

No processo de implantação da modalidade, caso seja de interesse do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, não serão caracterizados desenquadramentos os excessos temporários em relação aos limites aqui definidos, aplicando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para revisão e adequação desta Política de Investimentos aos novos parâmetros, nos termos do art. 12, § 11, da Resolução CMN nº 4.963/2021.

6.5. Taxa de Performance

A taxa de performance corresponde a uma taxa cobrada por um fundo de investimento pela rentabilidade acima de algum benchmark pré-estabelecido em regulamento, sendo, portanto, uma recompensa pelo desempenho dos gestores.

A aplicação dos recursos efetuados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV em fundos de investimentos que prevêem em regulamento ou contratos cláusulas de pagamento da taxa de performance, deverá apresentar as seguintes condições:

- Quando pode cobrar: somente se a rentabilidade do fundo superar 100% do benchmark.
- Sem prejuízo: só haverá cobrança se o saldo do investimento estiver maior que o valor aplicado inicialmente ou maior que o saldo da última cobrança de performance (quando houver).

(Assinaturas)

Limite de Renda Variável, Estruturado e FI	30,00%	0,00%	85,00%	
Exterior	9º I - Renda Fixa - Dívida Externa	10,00%	0,00%	10,00%
	9º II - Constituídos no Brasil	10,00%	0,00%	10,00%
	9º III - Ações - BDR Nível I	10,00%	0,00%	10,00%
	Limite de Investimentos no Exterior	10,00%	0,00%	30,00%
Consignado	12º - Empréstimo Consignado	5,00%	0,00%	5,00%

As condições acima integram os critérios de credenciamento e diligência para seleção e nos processos de seleção e monitoramento.

6.6. Limites Gerais

Para fins de acompanhamento dos limites gerais da carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, serão consolidadas as posições das aplicações realizadas diretamente e indiretamente por meio de fundos de investimento (FI) e fundos de investimento em cotas (FICFI). Aferição considerará o critério de transparência proporcionado da carteira dos fundos (com base em informações oficiais do administrador/gestor), de modo a refletir de forma fiel a exposição por emissor, ativo e segmento.

Os limites aplicáveis a títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica serão aqueles previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021, observados, adicionalmente, os limites



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

7. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

7.1. Objetivo

Com a possibilidade de concessão e administração de empréstimo consignado aos segurados em atividade, aposentados e pensionistas ("tomadores") pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, torna-se necessário estabelecer as políticas, condições, diretrizes, controles e a gestão dos processos que abrangem concessão, administração, operacionalização e cobrança.

O empréstimo consignado é considerado aplicação financeira para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, nos termos da Resolução CMN nº 4.963/2011.

Este item integra esta "Política de Investimentos como a Política de Crédito e Normas Operacionais" exigida pela Portaria MTP nº 1.467/2022 para a operacionalização da modalidade, considerando-se aprovada conjuntamente com esta Política e observada em todas as fases do processo.

7.2. Abrangência e Público-Alvo

Esta "Política de Crédito e Normas Operacionais" aplica-se às operações de empréstimo consignado concedidas pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV aos servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, conforme previsão nas regulamentações e normas internas.

Estão abrangidos os planos administrados pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV que prevejam a possibilidade de concessão de crédito consignado, observados os limites e diretrizes desta Política e da Resolução CMN nº 4.963/2021. Operações com terceiros não vinculados ao Ente Federativo e ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV não são admitidas.

A formalização das operações ocorrerá diretamente com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, com desconto em folha de pagamento pelo órgão/entidade responsável, nos termos de convênio que discipline a verificação de margem consignável, os fluxos de repasse e a conciliação.

Para fins de elegibilidade, o tomador deve possuir vínculo ou benefício ativo no ente pagador, margem consignável disponível e ausência de impedimentos previstos nesta Política e/ou em normas internas. É vedada a cessão do crédito a terceiros e a constituição de coobrigados.

As operações observarão os limites desta Política e deverão preservar níveis adequados de liquidez e solvência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

• PORTOBARREIROPREV. O tratamento de dados pessoais seguirá as diretrizes internas de segurança da informação e a legislação aplicável.

7.3. Critérios de Elegibilidade

Poderão contratar empréstimo consignado junto ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV os servidores efetivos ativos, aposentados e pensionistas, planos de benefícios administrados pelo próprio INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV ("tomadores"). A elegibilidade observará as características biométricas, funcionais, remuneratórias e a natureza do benefício, a partir das quais serão estabelecidos os requisitos e condições de concessão.

O tomador será submetido a avaliação prévia, na qual serão estimadas a data provável de aposentadoria e as regras de cálculo do futuro benefício. Quanto aos dependentes, somente serão elegíveis ao empréstimo consignado quando em gozo de pensão por morte.

Não poderão contratar operações de empréstimo os tomadores que, no momento da solicitação:

- não tenham disponibilidade de margem consignável para a contratação;
- tenham causado inadimplência em operações de empréstimo consignado anteriormente tomadas perante o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV;

• tenham perdido o vínculo com o Ente Federativo ou tenha sido cessado o benefício;

• estejam em situação em que a remuneração/provento dependa do Ente Federativo (ou de suas transferências financeiras mensais) quando o Município não for classificado como "A" na Capacidade de Pagamento - CAPAG divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Nos casos em que o Município possua classificação CAPAG "B", "C" ou "D", os empréstimos somente poderão ser concedidos a aposentados e pensionistas vinculados ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

Quando houver Segregação da Massa, somente os aposentados e pensionistas do Fundo em Capitalização terão acesso ao empréstimo consignado.

As demais condições de elegibilidade previstas nesta Política — tais como margem consignável, capacidade de pagamento, idade e prazo, regularidade cadastral e consentimento/ciência das condições — permanecem aplicáveis e devem ser verificadas previamente à contratação, com a respectiva guarda documental.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

7.4. Margem Consignável e Limite por Tomador

Para efeito de fixação da margem consignável, serão observadas as disposições legais vigentes e suas eventuais atualizações. Para a administração da folha de pagamento dos tomadores, poderá ser emitido regulamento* de suporte operacional.

• **Servidor ativo:** é obrigatória a apresentação, pelo tomador, do comprovante de margem consignável disponível fornecido pelo Ente Federativo (órgão/entidade pagadora), que será validado previamente mediante análise.

• **Aposentados e pensionistas:** a margem consignável corresponderá a 35% (trinta e cinco por cento) do benefício mensal líquido pago pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

A base de cálculo considera a remuneração/benefício líquido, após os descontos legais obrigatórios, sendo certo que verbas eventuais e transitórias, sem caráter permanente, não integram a base. A validação da margem será documentada no processo, com memória de cálculo e evidência fornecida pelo órgão/entidade pagadora.

Tabela Informativa

Informações	Críticos
Montante Disponível (%):	5% ou 10% do PL.
Margem Geral (%):	35% da folha/benefício líquido
Prazo Máximo de Concessão (meses):	84 meses (teto do INSS)
Prazo Mínimo de Concessão (meses):	6 meses (mínimo do INSS)

O valor máximo do empréstimo não poderá exceder a margem consignável disponível, considerando o prazo contratado, a taxa de juros e o índice de atualização monetária. Será permitida apenas uma operação ativa por tomador, e as renovações somente ocorrerão com a quitação do contrato anterior (liquidação/porabilidade), sendo vedada a ampliação indevida do comprometimento da margem. Deve ser preservada renda líquida suficiente após o desconto da parcela, conforme normas internas.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e arcará com a reavaliação da capacidade de pagamento e adocionadas das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, devendo eventuais ajustes ser submetidos às instâncias competentes para aprovação.

7.5. Condições Financeiras e Parâmetros de Rentabilidade

As operações de empréstimo consignado observarão condições financeiras padronizadas, claras e compatíveis com os objetivos previdenciários do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV. A taxa de juros será definida por ato interno, de forma coerente com a Meta de Rentabilidade desta Política e com a preservação da solvência e da liquidez do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV. O Custo Eletivo Total (CET) será informado ao tomador antes da contratação, com memória de cálculo juntada ao processo.

A atualização monetária utilizará o Índice de Atualização Monetária (IPCA-IBGE); nos casos de atraso não imputável ao ente pagador, incidirão encargos de mora e multas conforme regulamento interno e contrato.

As operações serão celebradas pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais fixadas no ato da contratação, respeitando-se os prazos mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 84 (oitenta e quatro) meses.

É assegurada a portabilidade do crédito, mediante liquidação do saldo devedor, e a liquidação antecipada poderá ocorrer a qualquer tempo, com recálculo proporcional dos encargos contratados. Carência somente será admitida quando expressamente prevista em ato interno, com duração limitada e condicionada à preservação da margem consignável e da capacidade de pagamento do tomador. Eventuais custos administrativos e tributos serão explicitados no contrato e comporão o CET.

Os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de consignados buscam compatibilidade com o perfil das obrigações do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, tendo em vista a necessidade de manutenção da equilíbrio financeiro e atuarial. Além disso, as operações observarão um parâmetro mínimo de rentabilidade alinhado à Meta de Rentabilidade, após custos administrativos, tributos, encargos e perdas esperadas.

Esse parâmetro de rentabilidade será revisado anualmente na atualização da Política ou quando houver alteração normativa relevante, e seu atingimento será acompanhado nos relatórios periódicos ao Comitê de Investimentos, com proposição de ajustes em caso de desvios materiais e recurrentes.

As prestações do empréstimo serão calculadas considerando, de forma integrada:

- a Meta de Rentabilidade definida e aprovada pelo Comitê de Investimentos e pelo Conselho Deliberativo e já informada nesta Política;
- a Taxa de Administração;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

- a Taxa do Fundo de Investimento de Liquidez, destinada à guarda e à gestão dos valores a conceder; e
- a Taxa do Fundo Garantidor e/ou Seguro, cobrada no ato da concessão.

O valor máximo da Taxa de Administração será fixado pelo Comitê de Investimentos e deliberado pelo Conselho Deliberativo, informado ao tomador na contratação e deduzido do principal no momento da liberação. Poderá ser cobrada quota para composição do Fundo Garantidor, deduzida do montante solicitado; esse fundo será formado, preferencialmente, por percentual sobre as concessões e/ou por performance acima da Meta de Rentabilidade e será recomposto pelas recuperações de crédito obtidas em ações judiciais e extrajudiciais.

Após a concessão, os encargos incidentes não são passíveis de restituição; havendo quitação antecipada, haverá redução proporcional dos juros contratados. Todas as taxas e encargos integram o Custo Eletivo Total (CET) informado ao tomador.

As condições financeiras e os parâmetros de rentabilidade definidos neste item aplicam-se a todas as contratações, renovações, portabilidade e repactuações do consignado e serão verificados nos processos de contratação e de monitoramento, constituinte requisito para a manutenção da modalidade no âmbito do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

Fica o Ente Federativo com a responsabilidade de informar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV o motivo pelo qual não houve desconto em folha da parcela de empréstimos no mês subsequente ao vencimento da prestação.

Os tomadores permanecem como os únicos responsáveis pelos pagamentos dos empréstimos. Caso o Ente Federativo, por qualquer motivo, não processe os descontos mensais, o tomador estará obrigado a realizar os pagamentos das prestações correspondentes diretamente ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV. Para isso, deverá solicitar a emissão de boleto bancário em favor do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, com vencimento para o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao que deverá ser realizado o desconto na folha de pagamento.

Poderá ser determinado um outro meio de pagamento excepcional, desde que expressamente autorizado pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, sob pena de incorrer nos encargos de mora decorrentes da situação de contrato inadimplido.

Ocorrendo o atraso de pagamento de quaisquer prestações previstas no contrato de empréstimo, serão cobrados juros de mora e atualização monetária em percentual e índice definidos nesta Política de investimento.

Os tomadores que atrasarem o pagamento de qualquer parcela do empréstimo serão considerados inadimplentes, incluindo sobre o valor devido juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA ou outro índice que venha substituir expressamente.

Caso o servidor ativo passe a condição de aposentado, concederá à INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV autorização expressa e irrevogável para descontar mensalmente, do valor do benefício a que fizer jus, as parcelas correspondentes às prestações do contrato, respeitando o valor da margem consignável a ser apurada com base na renda mensal do benefício.

Obtida a informação do óbito do tomador, que poderá ser prestada pelo Ente Federativo ou familiar, o contrato de empréstimo será quitado mediante apresentação da Certidão de Óbito e o processo de cobrança cessado imediatamente.

Para a cobrança judicial e extrajudicial poderão ser contratadas empresas terceirizadas para auxiliar na atividade, como por exemplo, escritórios jurídicos ou o próprio intermediador pela operação.

No processo de manutenção e/ou implantação da modalidade Empréstimo Consignado, não serão considerados inadimplidores e/ou descumpridores qualquer limite ou regra tática citada, tendo o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV prazo de 120 (cento e vinte) dias para revisão e adequação da sua Política de investimento em atendimento aos novos parâmetros normativos e os que vierem a substituir-los.

Os empréstimos serão concedidos pelo sistema de amortização prefixado, com prestações mensais conforme o prazo estabelecido. Em repactuações ou situações extraordinárias, poderão ser adotadas condições específicas, desde que haja ciência do tomador e registro no processo.

Todo contrato deverá conter comprovante de margem, taxa de juros, índice de atualização, cronograma de amortização e demais condições. Alterações na base de desconto (ex.: suspensão do benefício, licença sem vencimentos) devem ser comunicadas e arcará com a reavaliação da capacidade de pagamento e adocionadas das medidas cabíveis, nos termos desta Política.

Os parâmetros de margem, valores e prazos estabelecidos neste subitem serão reavaliados na revisão anual desta Política ou sempre que houver alteração normativa relevante ou mudança material no perfil de risco ou no fluxo de caixa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364/0001-76

8. CONTROLE DE RISCO

Diane da metodologia e os critérios a serem adotados ao analisar os riscos dos investimentos, assim como as diretrizes para seu controle e monitoramento, é necessário observar a avaliação dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros específicos a cada operação e tolerância a esses riscos.

As aplicações financeiras estão sujeitas à incidência de fatores que podem afetar adversamente o seu retorno, e consequentemente, bica o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV obrigado a exercer o acompanhamento e o controle sobre esses riscos, considerando entre eles:

- **Risco de Mercado** - é o risco inerente a todas as modalidades de aplicações financeiras disponíveis no mercado financeiro; corresponde à incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado. É o risco de variação, oscilações, escalação nas taxas e preços de mercado, também denominado risco sistêmico, representa a exposição das ativas às flutuações amplas e imprevisíveis do ambiente financeiro, decorrentes de fatores macroeconômicos, políticos e conjunturais globais. Trata-se de um risco que afeta transversalmente os diferentes segmentos do mercado e que não pode ser eliminado por meio da diversificação da carteira, uma vez que se refere às variações sistemáticas que impactam o conjunto dos ativos financeiros.
- **Risco de Crédito** - também conhecido como risco institucional ou de contraparte, é aque



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

Como parte integrante do processo de controle e monitoramento do risco de mercado da carteira de investimentos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV define limites de exposição por segmento de ativos, conforme detalhado a seguir.

Esses parâmetros deverão ser rigorosamente acompanhados pelos membros do Comitê de Investimentos e pelo Gestor dos Recursos, que deverão proceder à reavaliação dos ativos sempre que os limites previamente estabelecidos, com base em uma janela média de 252 dias úteis, forem ultrapassados:

- Segmento de Renda Fixa: 1,29% do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Renda Variável e Estruturados: 6,44% do valor total alocado neste segmento;
- Segmento de Investimentos no Exterior: 8,86% do valor total alocado neste segmento.

Além do monitoramento individual por segmento, será apresentado periodicamente o VaR consolidado da carteira de investimentos, permitindo uma visão integrada da exposição ao risco de mercado. Essa análise visa subsidiar decisões estratégicas, reforçar a governança e garantir a aderência à Política de Investimentos vigente.

VAR CONSOLIDADO	
VaR 95% 1 du	0,20%
VaR 95,0% 21 du	1,27%
VaR 95,0% 252 du	2,72%
VaR 99,0% 1 du	0,28%
VaR 99,0% 21 du	1,79%
VaR 99,0% 252 du	3,84%

Como instrumento complementar de controle, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV realizará o monitoramento sistemático da rentabilidade dos fundos de investimento que compõem sua carteira, considerando diferentes janelas temporais: mensal, trimestral, semestral, anual e bimodal (1, 3, 6, 12 e 24 meses).

Esse acompanhamento visa verificar o nível de aderência ao benchmark de cada ativo, permitindo a identificação de desvios relevantes em relação ao desempenho esperado.

Sempre que forem observadas variações significativas, os resultados deverão ser submetidos à análise do Comitê de Investimentos e do Gestor dos Recursos, que deliberarão sobre a manutenção, substituição ou renovação dos ativos em questão, conforme critérios técnicos e estratégicos definidos na Política de Investimentos.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

8.2. Controle do Risco de Crédito

Na hipótese de aplicação dos recursos financeiros em fundos de investimento que possuem em sua carteira de investimentos ativos de crédito, subordinam-se que estes sejam emitidos por companhias abertas devidamente operacionais e registradas; e que sejam de baixo risco em classificação efetuada por agência classificadora de risco, o que estiverem de acordo com a tabela abaixo:

AGÊNCIA CLASSIFICADORA DE RISCO		RATING MÍNIMO
STANDARD & POOR'S	BBB (perspectiva estável)	
MOODY'S	Baa (perspectiva estável)	
FITCH RATINGS	BBB (perspectiva estável)	
ANSTUT RATING	A (perspectiva estável)	
LF RATING	A (perspectiva estável)	
LIBERUM RATING	A (perspectiva estável)	

As agências classificadoras de risco sufragadas estão devidamente registradas na Comissão de Valores Mobiliários - CVM e autorizadas a operacionalizar no Brasil, utilizando metodologias reconhecidas para avaliar tanto o nível de risco de ativos financeiros quanto a solidez de instituições financeiras e dos fundos de investimento.

O baixo risco de crédito não deve ser observado apenas no momento da aplicação, mas também durante todo o período em que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV manter recursos investidos, devendo ser monitorado de forma contínua. Esse risco compreende não apenas os ativos finais que compõem a carteira dos fundos de investimentos, mas também o rating das instituições financeiras que atuam como gestores, administradores, custodiantes ou contraparte das operações.

Adicionalmente, a análise deve considerar a Lista Exaustiva da Secretaria de Previdência - SPREV, a qual relaciona as Instituições Financeiras habilitadas a receber investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS. Assim, a decisão de investimento deve observar cumulativamente: (i) a nota de rating mínima exigida para os ativos e para as Instituições Financeiras envolvidas; e (ii) a habilitação da Instituição Financeira junto à Lista Exaustiva da SPREV.

8.3. Controle do Risco de Liquidez

Nas aplicações em ativos financeiros que tem seu prazo de liquidez superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a aprovação de alocação dos recursos deverá ser precedida de estudo que comprove a análise de evidenciação quanto a capacidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, até a data da disponibilização dos recursos investidos.

Entende-se como estudo que comprova a análise de evidenciação quanto a capacidade em arcar com o fluxo de despesas necessárias ao cumprimento de suas obrigações atuariais, o estudo de ALM - Asset Liability Management.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

8.4. Controle do Risco Operacional e Legal

Para minimizar o impacto causado por erros operacionais e legais, que levam a possíveis perdas financeiras, danos à reputação, interrupção das operações ou até processos administrativos e sindicâncias, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV classifica como importante a implantação do processo de gestão de riscos, que possibilitem identificar, avaliar e mitigar esses riscos.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV tem por objetivo incentivar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.

A adesão à Certificação Institucional Pró-Gestão tem por objetivo incentivar o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV a adotar melhores práticas de gestão e governança, proporcionando maior controle dos seus ativos e passivos, aprimoramento da qualidade da governança no âmbito da gestão dos riscos, mais transparência no relacionamento com os segurados e a sociedade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

9. ESTUDO DE ALM - ASSET LIABILITY MANAGEMENT

As aplicações dos recursos e sua manutenção deverão observar a compatibilidade entre os ativos investidos e os prazos, montantes e taxas das obrigações atuariais presentes e futuras do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro entre ativos e passivos.

Para garantir essa compatibilidade, os responsáveis pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV deverão manter procedimentos e controles internos formalizados para a gestão do risco de liquidez das aplicações, assegurando que os recursos estejam disponíveis na data de pagamento dos benefícios e demais obrigações. O acompanhamento dos fluxos de pagamentos dos ativos é imprescindível para garantir a aderência aos prazos e valores das obrigações previdenciárias.

Com o objetivo de cumprir essas diretrizes, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV poderá adotar a ferramenta de gestão conhecida como estudo de ALM - Asset Liability Management. Este estudo compreende a análise detalhada da liquidez da carteira de investimentos frente aos compromissos presentes e futuros, permitindo identificar a melhor trajetória para o cumprimento da meta atuarial, buscando a otimização da carteira e preservando o resultado financeiro no curto, médio e longo prazos.

O Estudo de ALM deverá ser elaborado, no mínimo, uma vez ao ano, após o fechamento da Avaliação Atuarial. Além disso, seu acompanhamento deverá ocorrer de forma periódica, com a emissão de relatórios de atualização em intervalos não superiores a seis meses, possibilitando ajustes tempestivos e a constante aderência entre ativos e passivos.

32

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

10. EQUILÍBRIOS ECONÔMICO E FINANCEIRO

Em atendimento ao disposto no Art. 64, §§1º e 2º, da Portaria MTP nº 1.467/2022, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV adotará medidas para honrar os compromissos estabelecidos no Plano de Cestelo e/ou no Plano de Segregação de Massas, se houver, assegurando a adequação do Plano de Cestelo aprovado e sua compatibilidade com a capacidade orçamentária e financeira do Ente Federativo.

Para tanto, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV poderá recorrer a consultoria especializada para a emissão de estudo de viabilidade que avale a situação econômica, financeira e orçamentária, com vistas a propor medidas de equacionamento no curto, médio e longo prazos.

Adicionalmente, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV realizará o monitoramento contínuo das informações constantes em seus demonstrativos, os quais deverão ser encaminhados aos órgãos de controle interno e externo, com o objetivo de subsidiar a análise da capacidade econômica, financeira e orçamentária, garantindo o cumprimento das obrigações presentes e futuras.

33

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

11. POLÍTICA DE TRANSPARENCIA

Conforme a Portaria MTP nº 1.467/2022, as informações contidas nesta Política de Investimentos, bem como em suas eventuais revisões, deverão ser disponibilizadas aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da sua aprovação.

Atendendo ainda ao disposto no art. 4º, inciso I a V, §§1º e 2º e no art. 5º da Resolução CMN nº 4.963/2021, a Política de Investimentos deverá ser publicada no site oficial do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, no Diário Oficial do Município e em outro meio de fácil acesso e ampla visualização, sem prejuízo de sua divulgação em demais canais oficiais de comunicação.

Além da Política de Investimentos, todos os documentos relacionados à análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e tomada de decisão deverão ser disponibilizados, preferencialmente, no Portal da Transparéncia, de forma integrada, clara e tempestiva, garantindo o pleno acesso às informações por parte da sociedade e dos órgãos de controle.

A observância da transparéncia alcança, de forma especial, os órgãos de fiscalização e supervisão, como a Secretaria de Previdência - SPREV, o Tribunal de Contas do Estado - TCE, o Ministério Público e demais instâncias competentes, os quais deverão receber, sempre que requisitado, informações, relatórios e documentos que subsidiem a análise da regularidade e da sustentabilidade da gestão previdenciária.

Neste sentido, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV poderá comprometer de manter níveis adequados de conhecimento tempestivo sobre a condução dos investimentos, decisões do Comitê de Investimentos, e resultados obtidos, fortalecendo a governança e a confiança institucional.

34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

12. CREDENCIAMENTO E DUE DILIGENCE

12.1. Modalidade de Credenciamento

Segundo a Portaria MTP nº 1.467/2022, ante a realização de qualquer novo aporte, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, por meio de seu Comitê de Investimentos, deverá assegurar que as instituições financeiras escolhidas para receber as aplicações dos recursos tenham sido objeto de prévio credenciamento.

Complementarmente, a Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu art. 1º, §1º, inciso VI, e §3º, estabelece que as instituições financeiras escolhidas para receber recursos deverão passar por credenciamento prévio, incluindo o acompanhamento e a avaliação do gestor e do administrador dos fundos de investimento.

Considerando essas exigências, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, mediante Edital de Credenciamento, deverá atestar o cumprimento integral de todos os requisitos mínimos, incluindo:

- comprovação de registro ou autorização na forma do §1º, e inexistência de suspensão ou inabilitação pelo Banco Central do Brasil, pela Comissão de Valores Mobiliários ou por outro órgão competente;
- observância de elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro, sem restrições que, a critério das autoridades reguladoras, desaconselhem a manutenção de relacionamento seguro;
- análise do histórico de atuação da instituição e de seus principais controladores;
- comprovação de experiência mínima de 5 (cinco) anos dos profissionais diretamente envolvidos na gestão de ativos de terceiros;
- avaliação quanto ao volume de recursos sob gestão e administração, à qualificação do corpo técnico e à segregação de atividades.

O credenciamento abrangerá também corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários (CCTVM e/ou DTVM) que mantenham relação com operações diretas com títulos da emissão do Tesouro Nacional registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, bem como títulos privados emitidos por instituições financeiras.

A conclusão da análise das informações e da verificação dos requisitos deverá ser formalizada em Termo de Credenciamento, observando os seguintes parâmetros:

- embasamento em formulários de diligência previstos em códigos de autorregulação relativos à administração de recursos de terceiros, disponibilizados por entidade representativa do mercado financeiro com convênio com a CVM;

35

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

- atualização obrigatória a cada 24 (vinte e quatro) meses;
- inclusão, no caso de fundos de investimento, do administrador, do gestor e do distribuidor;
- instrução com os documentos exigidos no modelo disponibilizado na página da Previdência Social.

Em aspectos mais abrangentes, no processo de seleção dos gestores e administradores, deverão ser considerados os aspectos qualitativos e quantitativos, tendo como parâmetro de análise o mínimo:

- Tradução e Credibilidade da Instituição - envolvendo volume de recursos administrados e geridos, no Brasil e no exterior, capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de investimentos de fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão de investimentos que permitam identificar a cultura fiduciária da instituição e seu compromisso com princípios de responsabilidade nos investimentos e de governança;
- Gestão do Risco - envolvendo qualidade e consistência dos processos de administração e gestão, em especial aos riscos de crédito - quando aplicável - líquidez, mercado, legal e operacional, efetividade dos controles internos, envolvendo, ainda, o uso de ferramentas, softwares e consultorias especializadas, regularidade na prestação de informações, atuação da área de "compliance", capacitação profissional dos agentes envolvidos na administração e gestão de risco do fundo, que incluem formação acadêmica continuada, certificações, reconhecimento público etc., tempo de atuação e maturidade desses agentes na atividade, regularidade da manutenção da equipe de risco, com base na rotatividade dos profissionais e na tempestividade na reposição, além de outras informações relacionadas com a administração e gestão do risco;
- Avaliação de aderência dos Fundos aos Indicadores de desempenho (Benchmark) e riscos - envolvendo a correlação da rentabilidade com seus objetivos e a consistência na entrega de resultados no período mínimo de dois anos anteriores ao credenciamento.

O fundo de investimento possui gestão discricionária, cabendo ao gestor a escolha dos ativos, desde que observados o regulamento do fundo e a regulamentação aplicável aos RPPS.

No que se refere ao distribuidor (instituições do sistema de distribuição ou agentes autônomos de investimento), a análise recará sobre o contrato de distribuição e sua regularidade perante a CVM.

Complementarmente, apenas serão considerados aptos a receber recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV os fundos de investimento que tenham, como prestatórios de serviços de gestão e administração, instituições financeiras que atendam cumulativamente às seguintes condições:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplicá-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMM nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022, com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;

Assinaturas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

- As informações disponibilizadas pelo consultor de valores mobiliários sejam verdadeiras, completas, consistentes e não induzir o investidor a erro, escritas em linguagem simples, clara, objetiva e concisa;
- Que apresente em contrato social um Consultor de Valores Mobiliários como responsável pelas atividades da Consultoria de Valores Mobiliários;
- Que apresente em contrato social um Compliance Officer como responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos das normas estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021;
- Que mantenha página na rede mundial de computadores na forma de consulta pública, as seguintes informações atualizadas: (i) formulário de referência; (ii) código de ética, de modo a concretizar os deveres do consultor de valores mobiliários; (iii) a adoção de regras, procedimentos e descrição dos controles internos e (iv) a adoção de política de negociação de valores mobiliários por administradores, empregados, colaboradores e pela própria empresa;
- Que apresente em seu quadro de colaboradores no mínimo um Economista devidamente registrado no Conselho Regional de Economia - CORECON;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem experiência profissional nas atividades diretamente relacionadas à consultoria de valores mobiliários, gestão de recursos de terceiros ou análise de valores mobiliários;
- Que os profissionais e consultores que atuam diretamente nas atividades de orientação, recomendação e aconselhamento comprovem no mínimo as certificações: CEA (Certificação ANBIMA de Especialistas em Investimento), CGA (Certificação de Gestores ANBIMA), CNI (Certificação Nacional do Profissional de Investimento) e registro de Consultor de Valores Mobiliários pessoa física (a comprovação das Certificações não são cumulativas por profissional).

Não serão considerados aptos os prestadores de serviços que atuem exclusivamente com as atividades:

- Como planejadores financeiros, cuja atuação circunscreva-se, dentre outros serviços, ao planejamento sucessório, produtos de previdência e administração de finanças em geral de seus clientes e que não envolvam a orientação, recomendação ou aconselhamento;
- Que promovam a elaboração de relatórios gerenciais ou de controle que objetivem, dentre outros, retratar a rentabilidade, composição e enquadramento de uma carteira de investimento à luz de políticas de investimento, regulamentares ou da regulamentação específica incidente sobre determinado tipo de cliente;

Assinaturas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

- Como consultores especializados que não atuem nos mercados de valores mobiliários, tais como aqueles previstos nas regulamentações específicas sobre fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento imobiliário e
- Consultores de Valores Mobiliários que atuam diretamente na estruturação, originação, gestão, administração e distribuição de produtos de investimentos que sejam objeto de orientação, recomendação e aconselhamento aos seus clientes.

Será admitido que o Consultor de Valores Mobiliários contratado e as entidades integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV em comum acordo, estabeleçam canais de comunicação e ferramentas que permitam conferir maior agilidade e segurança à implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos na execução de ordens.

Não serão aceitas ferramentas fornecidas ou disponibilizadas pelos integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, mesmo que de forma gratuita, não gerando conflito de interesse ou a indução a erros por parte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

Fica vedada a contratação de empresas de Consultoria de Valores Mobiliários que possuam, em sua composição societária, pessoas físicas e jurídicas que atuem na gestão, administração ou distribuição de recursos. Essa proibição tem como objetivo evitar potenciais conflitos de interesse, assegurando que as recomendações e orientações fornecidas pela consultoria sejam independentes e isentas, em conformidade com as boas práticas de governança.

O processo de *due diligence* deverá ser documentado em Relatório Específico, atualizado a cada 24 (vinte e quatro) meses ou sempre que ocorrer alteração relevante na estrutura da consultoria ou nos requisitos normativos aplicáveis.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

12.1.2. Validade

As análises realizadas nos processos de credenciamento deverão ser atualizadas a cada 24 (vinte e quatro) meses, ou sempre que houver necessidade em razão de alteração significativa nas condições das instituições ou de seus serviços.

12.2. Processo de Due Diligence

Como as Instituições Financeiras já são objeto de credenciamento prévio, o processo de *due diligence* aplicá-se, de forma específica, à contratação da Consultoria de Valores Mobiliários, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente aos requisitos normativos e mantenha padrões elevados de governança, transparência e solidez técnica.

12.2.1. Contratação de Consultoria de Valores Mobiliários

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV tem a prerrogativa da contratação de empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CMM nº 4.963/2021, Portaria MTP nº 1.467/2022, com suas alterações e Resolução CVM nº 19/2021, na prestação dos serviços de ORIENTAÇÃO, RECOMENDAÇÃO E ACONSELHAMENTO, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários, cuja adoção é de única e exclusiva responsabilidade do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

Para a efetiva contratação da empresa de Consultoria de Valores Mobiliários, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV deverá realizar diligência e avaliação quanto ao perfil dos interessados, considerando no mínimo os critérios definidos abaixo:

- Que a prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento seja de forma profissional, sobre investimentos no mercado de valores mobiliários;
- Que a prestação dos serviços seja independente e individualizada, cuja adoção e implementação das orientações, recomendações e aconselhamentos sejam exclusivas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV;
- Que a prestação de serviços de orientação, recomendação e aconselhamento abranjam no mínimo os temas sobre: (i) classes de ativos e valores mobiliários, (ii) títulos e valores mobiliários específicos, (iii) Instituições Financeiras no âmbito do mercado de valores mobiliários e (iv) investimentos no mercado de valores mobiliários em todos os aspectos;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

13. PRECIFICAÇÃO DE ATIVOS

Os critérios e critérios de precificação para os ativos e os fundos de investimentos que compõe ou que virão a compor a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, deverão seguir o critério de precificação de marcação a mercado (MaM).

13.1. Metodologia

13.1.1. Marcações

O processo de **marcação a mercado** consiste em atribuir um preço justo a um determinado ativo ou derivativo, seja pelo preço de mercado, caso haja liquidez, ou seja, na ausência desta, pela melhor estimativa que o preço do ativo teria em uma eventual negociação.

O processo de **marcação na curva** consiste na contabilização do valor de compra de um determinado título, acrescido da variação da taxa de juros, desde que a emissão do papel seja carregada até o seu respectivo vencimento. O valor será atualizado diariamente, sem considerar a oscilações de preço auferidas no mercado.

13.2. Critérios de Precificação

13.2.1. Títulos Públicos Federais

São ativos de renda fixa emitidos pelo Tesouro Nacional, que representam uma forma de financiar a dívida pública e permitem que os investidores emprestem dinheiro para o governo, recebendo em troca uma determinada rentabilidade. Possuem diversas características como: liquidez diária, baixo custo, baixíssimo risco de crédito, e a solidão de uma instituição enorme por trás.

Como fonte primária de dados, a curva de títulos em reais, gerada a partir da taxa indicativa divulgada pela ANBIMA e a taxa de juros divulgada pelo Banco Central, encontramos o valor do preço unitário do título público.

Marcação a Mercado

Arrovés do preço unitário divulgado no extrato do custodiante, multiplicado pela quantidade de títulos públicos devidos pelo regime, obtemos o valor a mercado do título público na carteira de investimentos. Abaixo segue fórmula:

$$V_m = P_{\text{atual}} * Q_{\text{titulos}}$$

Onde:

$$V_m = \text{valor de mercado}$$

$$P_{\text{atual}} = \text{preço unitário atual}$$

Assinaturas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

$$Q_{\text{titulos}} = \text{quantidade de títulos em posse do regime}$$

Marcação na Curva

Na aquisição dos Títulos Públicos Federais contabilizados pelos respectivos custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV deverá cumulativamente as exigências da Portaria MTP nº 1.467/2021 sendo elas:

- seja observada a sua compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras;
- sejam classificados separadamente dos ativos para negociação, ou seja, daqueles adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data da aquisição;
- seja comprovada a intenção e capacidade financeira do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV de mantê-los em carteira até o vencimento;
- sejam atendidas as normas de aturação e de contabilidade aplicáveis, inclusive no que se refere à obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos títulos adquiridos, ao impacto nos resultados e aos requisitos e procedimentos, na hipótese de alteração da forma de precificação dos títulos de emissão do Tesouro Nacional.

Como a precificação na curva é dada pela apropriação natural de juros até a data de vencimento do título, as fórmulas variam de acordo com o tipo de papel, sendo:

• Tesouro IPCA - NTN-B

O Tesouro IPCA - NTN-B Principal possui fluxo de pagamento simples, ou seja, o investidor faz a aplicação e resgata o valor de face (valor investido somado à rentabilidade) na data de vencimento do título.

É um título pós-fixado cujo rendimento se dá por uma taxa definida mais a variação da taxa do Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo em um determinado período.

O Valor Nominal Atualizado é calculado através do VNA na data de compra do título e da projeção do IPCA para a data de liquidação, segundo a equação:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + IPCA_{\text{projeto}})^{1/252}$$

Onde:

$$VNA = \text{Valor Nominal Atualizado}$$

$$VNA_{\text{data de compra}} = \text{Valor Nominal Atualizado na data da compra}$$

$$IPCA_{\text{projeto}} = \text{Inflação projetada para o final do exercício}$$

Assinaturas



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

O rendimento da aplicação é recebido pelo investidor ao longo do investimento, por meio do pagamento de juros semestrais e na data de vencimento com resgate do valor de face somado ao último cupom de juros.

• Tesouro SELIC - LFT

O Tesouro SELIC - LFT possui fluxo de pagamento simples pós-fixado pela variação da taxa SELIC.

O valor projetado a ser pago pelo título, é o valor na data base, corrigido pela taxa acumulada da SELIC até a data de compra, mais uma correção da taxa SELIC meta para dia da liquidação do título. Sendo seu cálculo:

$$VNA = VNA_{\text{data de compra}} * (1 + SELIC_{\text{meta}})^{1/252}$$

Onde:

$$VNA = \text{Valor Nominal Atualizado}$$

$$VNA_{\text{data de compra}} = \text{Valor Nominal Atualizado na data da compra}$$

$$SELIC_{\text{meta}} = \text{Inflação atualizada}$$

Assinaturas

• Tesouro Prefixado - LTN

A LTN é um título prefixado, ou seja, sua rentabilidade é definida no momento da compra, que não faz pagamentos semestrais. A rentabilidade é calculada pela diferença entre o preço de compra do título e seu seu valor nominal no vencimento, R\$ 1.000,00.

A partir da diferença entre o preço de compra e o de venda, é possível determinar a taxa de rendimento. Essa taxa pode ser calculada de duas formas:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \frac{V_{\text{venda}} - V_{\text{compra}}}{V_{\text{compra}}} * 100$$

Onde:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \text{Taxa negociada no momento da compra}$$

$$V_{\text{venda}} = \text{Valor de negociação do Título Público na data final}$$

$$V_{\text{compra}} = \text{Valor de negociação do Título na aquisição}$$

Ou, tendo como base um ano de 252 dias úteis:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \frac{V_{\text{venda}} - V_{\text{compra}}}{V_{\text{compra}}} * \frac{252}{365} - 1 * 100$$

Onde:

$$\text{Taxa Efetiva no Período} = \text{Taxa negociada no momento da compra}$$

$$V_{\text{venda}} = \text{Valor de negociação do Título Público na data final}$$

$$V_{\text{compra}} = \text{Valor de negociação do Título na aquisição}$$

Assin



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

A previsão das LFs segue o método de marcação a mercado, sendo calculada pelo desconto do fluxo de pagamentos futuros do título (juros e principal) com base nas taxas de juros praticadas no mercado secundário para o prazo remanescente, acrescidas do spread de risco de crédito do emissor.

Em síntese, os critérios de previsão adotados visam refletir, de forma transparente e tempestiva, o valor econômico dos ativos privados, assegurando maior consistência na gestão da carteira e respeito às normas aplicáveis aos RPPS.

48

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

16. PLANO DE CONTINGÊNCIA

O Plano de Contingência estabelecido, contempla a abrangência exigida pela Resolução CMN nº 4.963/2021, em seu Art. 4º, Inciso VIII, ou seja, entende-se por "contingência" no âmbito desta Política de Investimentos a excessiva exposição a riscos e potenciais perdas dos recursos.

Com a identificação clara das contingências, chegamos ao desenvolvimento do plano no processo dos investimentos, que abrange não somente a Diretoria Executiva e Gestor dos Recursos, como também o Comitê de Investimentos e o Conselho Deliberativo.

16.1. Exposição Excessiva a Risco

Entende-se como Exposição ao Risco os investimentos que direcionam a carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV para o não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos aos Regimes Próprios de Previdência Social.

O não cumprimento dos limites, requisitos e normas estabelecidos, podem ser classificados como sendo:

- 1 Desenquadramento da Carteira de Investimentos;
- 2 Desenquadramento do Fundo de Investimento;
- 3 Desenquadramento da Política de Investimentos;
- 4 Movimentações Financeiras não autorizadas;

Caso identificado o não cumprimento dos itens descritos, ficam os responsáveis pelos investimentos, devidamente definidos nesta Política de Investimentos, obrigados a:

Contingência	Medidas	Resolução
1 - Desenquadramento da Carteira de Investimentos:	a) Identificação das razões de desenquadramento e constar da razão de processo; b) Identificação das regras e limites para o resenquadramento;	Carta, Médio e Longo Prazo
2 - Desenquadramento do Fundo de Investimento:	a) Identificação das razões de desenquadramento de investimentos; b) Identificação das regras e constar da razão de processo;	Carta, Médio e Longo Prazo
3 - Desenquadramento da Política de Investimentos:	a) Identificação das razões de desenquadramento da política de investimentos; b) Identificação das regras e constar da razão de processo;	Carta, Médio e Longo Prazo
4 - Movimentações Financeiras não autorizadas:	a) Identificação das razões de movimentações não autorizadas; b) Identificação das regras e constar da razão de processo; c) Identificação das regras e constar da razão de processo;	Carta, Médio e Longo Prazo

51

Porto Barreiro
PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

14. FONTES PRIMÁRIAS DE INFORMAÇÕES

Como os procedimentos de marcação a mercado são diários, como norma e sempre que possível, adotam-se preços e cotações das seguintes fontes:

- a) Títulos Públicos Federais e debêntures: Taxas Indicativas da ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (http://www.anbima.com.br/pt_br/informar/taxas-de-titulos-publicos.htm);
- b) Cotas de fundos de investimentos: Comissão de Valores Mobiliários - CVM (<http://www.cvm.gov.br/menu/regulados/fundos/consultas/fundos.html>);
- c) Valor Nominal Atualizado: Valor Nominal Atualizado ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/valor-nominal-atualizado.htm);
- d) Ações, opções sobre ações líquidas e termo de ações: BM&FBOVESPA (http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/); e
- e) Certificado de Depósito Bancário - CDB: CETIP (http://www.b3.com.br/pt_br/);

49

Porto Barreiro
PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

16.2. Potenciais Perdas dos Recursos

Entende como potenciais perdas dos recursos os volumes expressivos provenientes de fundos de investimentos diretamente atrelados aos riscos de mercado, crédito e liquidez.

Contingências	Medidas	Resolução
1 - Perdas gerais de recursos:	a) Identificação das razões de perdas gerais de recursos; b) Identificação das regras e constar da razão de processo;	Carta, Médio e Longo Prazo

52

Porto Barreiro
PREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

15. POLÍTICA DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Para o acompanhamento e avaliação dos resultados da carteira de investimento e de seus respectivos fundos de investimentos, serão adotados metodologias e critérios que atendam conjuntamente as normativas expedidas pelos órgãos fiscalizadores e reguladores.

Como forma de acompanhamento, será obrigatório a elaboração de relatórios mensais, que conte com as informações sobre a rentabilidade e riscos das diversas modalidades de operações realizadas quanto as aplicações dos recursos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, bem como a aderência das alocações e dos processos descritos relacionados.

O referido relatório mensal deverá ser acompanhado de parecer do Comitê de Investimentos, que deverá apresentar a análise dos resultados obtidos no mês de referência, inclusive suas considerações e deliberações.

O Comitê de Investimentos deverá apresentar no mínimo o plano de ação com o cronograma das atividades a serem desempenhadas relativas à gestão dos recursos.

Deverão fazer parte dos documentos do processo de acompanhamento e avaliação:

- Editorial sobre o panorama econômico relativo à semana e mês anterior;
- Relatório Mensal que contém análise qualitativa da situação da carteira em relação à composição, rentabilidade, enquadramento, aderência à Política de Investimentos, riscos; análise quantitativa baseada em dados históricos e ilustrado por comparativos gráficos; cumprindo a exigência da Portaria MTP nº 1.467/2022;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados a Resolução CVM 175/2022 que contém análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo;
- Relatório de Análise de Fundos de Investimentos classificados como "Estruturados" que contém: análise de regulamento, enquadramento, prospecto (quando houver) e parecer opinativo e
- Relatório de Análise da Carteira de Investimentos com parecer opinativo sobre estratégia tática.

50

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

17. CONTROLES INTERNOS

Antes de qualquer aplicação, resgate ou movimentações financeiras ocorridas na carteira de investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, os responsáveis pela gestão dos recursos deverão seguir todos os princípios e diretrizes envolvidos nos processos de aplicação dos recursos.

O acompanhamento mensal do desempenho da carteira de investimentos em relação a Meta de Rentabilidade definida, garantirá ações e medidas no curto e médio prazo do equacionamento de quaisquer distorções decorrentes dos riscos a ela atrelados.

Com base nas determinações da Portaria MTP nº 1.467/2022, foi instituído o Comitê de Investimentos através da Lei nº 560/2018, com a finalidade mínima de participar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Suas ações são previamente aprovadas em Plano de Ação estipulado para o exercício corrente e seu controle será promovido pelo Gestor dos Recursos e Presidente do Comitê de Investimentos.

Entende-se como participação no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos a abrangência de:

- garantir o cumprimento das normativas vigentes;
- garantir o cumprimento da Política de Investimentos e suas revisões;
- garantir a adequação dos investimentos de acordo com o perfil do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV;
- monitorar o grau de risco dos investimentos;
- observar que a rentabilidade dos recursos esteja de acordo com o nível de risco assumido;
- garantir a gestão ética e transparente dos recursos;
- garantir a execução dos processos internos voltados para área de investimentos;
- instaurar sindicância no âmbito dos investimentos e processos de investimentos se assim houver a necessidade;
- executar plano de contingência no âmbito dos investimentos conforme definido em Política de Investimentos se assim houver a necessidade;
- garantir a execução, o cumprimento e acompanhamento do Credenciamento das Instituições Financeiras;
- garantir que a Alocação Estratégica esteja em consonância com os estudos técnicos que nortearam o equilíbrio atuarial e financeiro e
- qualquer outra atividade relacionada diretamente à área de investimentos.

Todo o acompanhamento promovido pelo Comitê de Investimentos será designado em formato de relatório e/ou parecer, sendo disponibilizado para apreciação, análise, contestação e aprovação por parte do Conselho de Deliberação. Sua periodicidade se adequada ao porte do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV.

53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76



Os relatórios e/ou pareceres supracitados serão mantidos e colocados à disposição do Ministério da Previdência Social, Secretaria de Previdência Social - SPREV, Tribunal de Contas do Estado, Conselho Fiscal, Controle Interno e demais órgãos fiscalizadores e interessados.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos poderá ser revista no curso de sua execução e deverá ser monitorada no curto prazo, a contar da data de sua aprovação pelo órgão superior competente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, sendo que o prazo de validade compreenderá apenas o ano de 2024.

Reuniões extraordinárias promovidas pelo Comitê de Investimentos e posteriormente com Conselho Deliberativo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes nesta Política de Investimentos perante o comportamento/conjuntura do mercado, quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros e/ou com vistas à adequação à nova legislação.

A Política de Investimentos e suas possíveis revisões; a documentação que o fundamenta, bem como as aprovações exigidas, permanecerão à disposição dos órgãos de acompanhamento, supervisão e fiscalização pelo prazo de 10 (dez) anos.

Deverão estar certificados os responsáveis pelo acompanhamento e operacionalização dos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, através de exame de certificação organizado por entidade autônoma de reconhecida competência técnica e difusão no mercado brasileiro de capitais, cujo conteúdo abrangirá, no mínimo, o conteúdo no anexo a Portaria MTP nº 1.467/2022, Art. 76, Inciso II.

A comprovação da habilitação ocorrerá mediante o preenchimento dos campos específicos constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN e do Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR.

As Instituições Financeiras que operem e que venham a operar com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, deverão, a título institucional, oferecer apoio técnico através de cursos, seminários e workshops ministrados por profissionais de mercado e/ou funcionários das Instituições para capacitação da servidora e dos órgãos dos órgãos colegiados; bem como, contraprestação de serviços e projetos de iniciativa do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV, sem que haja ônus ou compromisso vinculados aos produtos de investimentos.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se à Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas à Portaria MTP nº 1.467/2022 e demais normativas pertinentes aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS.

É parte integrante desta Política de Investimentos, cópia da Ata do Comitê de Investimentos que é participante do processo decisório quanto à sua formulação e execução; cópia da Ata do órgão superior de deliberação competente que aprova o presente instrumento, devidamente assinada por seus membros.

Este documento deverá ser assinado:

55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PORTO BARREIRO.
Rua das Camélias, 900 - Centro - Porto Barreiro/Pr - CEP 85345-000
Tel:(42) 3661-1010 E-mail: portobarreiroprev@gmail.com
CNPJ: 32.286.364./0001-76

- pelo representante do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PORTOBARREIROPREV
- pelos responsáveis pela elaboração, aprovação e execução desta Política de Investimentos em atendimento ao art. 91º da Portaria nº 1.467/2022.

56

Porto Barreiro
PREV

LICITANET - Termo de Homologação

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165212/relatorio.pdf>

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165212/relatorio...>

Loc.	Quant.	Un.	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO RESPEITO, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR KATIA TRINDADE MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO RESPONSABILIDADE EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR KATIA TRINDADE MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO SOLIDARIEDADE EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR KATIA TRINDADE MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO II COMPREENSÃO EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR JANAYNA ALVES MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO II DEDICAÇÃO EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR JANAYNA ALVES MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO II GRATIDÃO, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR JANAYNA ALVES MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO II LEALDADE, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR JANAYNA ALVES MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO II OTIMISMO EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR JANAYNA ALVES MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE CABE NO MEU MUNDO II PRUDÊNCIA EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR JANAYNA ALVES MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	--	RS 6,80
						Subtotal Adjudicado R\$ 7.890,00			Subtotal Orçado: R\$ 11.773,40	32,9845 %
										R\$ 3.883,40

LICITANET - Termo de Homologação

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165212/relatorio.pdf>

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165212/relatorio...>

LICITANET - Termo de Homologação

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165212/relatorio.pdf>

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165212/relatorio...>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Último Adjudicado	Total Adjudicado	Último Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia RS
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO TEIMOSIA, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II ARROGANCIA, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II BULYING, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II CORRUPÇÃO EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II DESIGUALDADE EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II FOFOMA EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II INGRATIDÃO EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II INJUSTIÇA EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II INTOLERANCIA EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II RAIVA EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PÁGINAS MEDINDO 21X28										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	–	RS 6,80
Subtotal Adjudicado RS 7.890,00						Subtotal Orçado: RS 11.773,40		32.9845	% 3.883,40	

LICITANET - Termo de Homologação

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165212/relatorio...>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: LIVRO O QUE NÃO CABE NO MEU MUNDO II REBELDA, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR BOM BOM BOOKS MODELO CAPA MOLE 15 PAGINAS MEDINDO 12X28										
2	1,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 30,82	R\$ 30,82	R\$ 41,30	R\$ 41,30	–	R\$ 10,48
Descrição: LIVRO OLÁ BEBÊ - CORRER E BALANÇAR, EDITORA CIRANDA AUTOR CIRANDA, MODELO TECIDO, 04 PAGINAS, MEDINDO 14X14										
2	1,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 27,68	R\$ 27,68	R\$ 41,30	R\$ 41,30	–	R\$ 13,62
Descrição: LIVRO OLÁ BEBÊ LISTRAS E MANCHAS, EDITORA CIRANDA AUTOR CIRANDA, MODELO TECIDO, 04 PAGINAS, MEDINDO 14X14										
2	1,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 40,72	R\$ 40,72	R\$ 60,76	R\$ 60,76	–	R\$ 20,04
Descrição: LIVRO OLHA COMO EU ESTOU CRESCENDO, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR STUDIO COLABORATE, MODELO PANO, 10 PAGINAS MEDINDO 13X26										
2	4,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 28,52	R\$ 114,08	R\$ 42,56	R\$ 170,24	–	R\$ 14,04
Descrição: LIVRO OLHA EU AI VOL 1, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR JIBA BRUIJN MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 16X18										
2	4,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 28,52	R\$ 114,08	R\$ 42,56	R\$ 170,24	–	R\$ 14,04
Descrição: LIVRO OLHA EU AI VOL 2, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR JIBA BRUIJN MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 16X18.										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 25,64	R\$ 51,28	R\$ 38,26	R\$ 76,52	–	R\$ 12,62
Descrição: LIVRO OS MAIS PEQUENOS DESCOBREM... A QUINTA, EDITORA PANINI AUTOR PANINI MODELO CARONADO 20 PAGINAS MEDINDO 20X22										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 25,64	R\$ 51,28	R\$ 38,26	R\$ 76,52	–	R\$ 12,62
Descrição: LIVRO OS MAIS PEQUENOS DESCOBREM... A SAVANA, EDITORA PANINI AUTOR PANINI MODELO CARONADO 20 PAGINAS MEDINDO 20X22										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 25,64	R\$ 51,28	R\$ 38,26	R\$ 76,52	–	R\$ 12,62
Descrição: LIVRO OS MAIS PEQUENOS DESCOBREM... AS ESTAÇÕES EDITORA PANINI AUTOR PANINI MODELO CARONADO 20 PAGINAS MEDINDO 20X22										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 25,64	R\$ 51,28	R\$ 38,26	R\$ 76,52	–	R\$ 12,62
Descrição: LIVRO OS MAIS PEQUENOS DESCOBREM... O MAR, EDITORA PANINI AUTOR PANINI MODELO CARONADO 20 PAGINAS MEDINDO 20X22										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 32,12	R\$ 64,24	R\$ 47,93	R\$ 95,86	–	R\$ 15,81
Descrição: LIVRO OS SAPATOS SALTITANTES, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR DONALDDOBUCHWEITZ, MODELO CARTONADO 32 PAGINAS MEDINDO 24X24										
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 18,97	R\$ 37,94	R\$ 28,30	R\$ 56,60	–	R\$ 9,33
Subtotal Adjudicado R\$ 7.890,00							Subtotal Orçado: R\$ 11.773,40	32.9845 %	R\$ 3.883,40	

LICITANET - Termo de Homologação

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165212/relatorio...>

LICITANET - Termo de Homologação

LICITANET - Termo de Homologação <https://dv7rs78smtpx8.cloudfront.net/reports/pregao/165212/relatorio...>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$	
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS ALEGRIA, EDITORA BOM BOM BOOKS SENTIMENTOS ALEGRIA, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS AMOR, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS ANSIEDADE, EDITORA BOM BOM BOOKS, SENTIMENTOS ANSIEDADE, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS CIUME, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS MEDO, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS RAIVA, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS SOLIDÃO, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS TRISTEZA, EDITORA BOM BOM BOOKS SENTIMENTOS TRISTEZA, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS VERGONHA EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II AFETO EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28											
2	2,00	UN	conforme descritivo	físico/ impresso	R\$ 13,83	R\$ 27,66	R\$ 20,63	R\$ 41,26	–	R\$ 6,80	
						Subtotal Adjudicado: R\$ 7.890,00		Subtotal Orçado: R\$ 11.773,40		32,9845 % R\$ 3.883,40	

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4784 do Jornal Correio do Povo do Paraná

LICITANET - Termo de Homologação

<https://dv7rs78smpx8.cloudfront.net/reports/preago/165212/relatorio...>

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário	Total	Unitário	Orçado	Total	Econ. %	Economia	R\$
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II EMPOLGAÇÃO EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II INSEGURANÇA, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II LUTO, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II NEVOSIMOS, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II NOJO, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II TEDIO, EDITORA BOM BOM BOOKS, AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II VAIDADE, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II EMPOLGAÇÃO, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II FRUSTRAÇÃO, EDITORA BOM BOM BOOKS AUTOR FABIO FERREIRA MODELO CAPA MOLE 20 PAGINAS MEDINDO 21X28												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 10 PAGINAS MEDINDO 18X18												
2	2,00	UN	conforme	físico/ descriptivo	RS 13,83	RS 27,66	RS 20,63	RS 41,26	RS 41,26	—	RS 6,80	
Descrição: LIVRO SENTIMENTOS II ANIMAIS DA FAZENDA, EDITORA CIRANDA CULT, AUTOR BROOKS SUSIE, MODELO CARTONADO 1												

* Não pode ser vendido separadamente

Suplemento integrante da edição 4784 do Jornal Correio do Povo do Paraná

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR
CONTRATO nº 108/2025 - Pregão Eletrônico nº 80/2025 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: APPLAUSO VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.084.388/0001-81. Objeto: aquisição de veículo para estruturação do SUAS. Valor total: R\$ 106.800,00. Prazo de vigência: 12 meses. Coronel Vivida, 17 de dezembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO-Processo de Inexigibilidade nº 41/2025
Processo Licitatório nº 157/2025, AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o credenciamento de pessoa jurídica (TESLA SERVICOS RADIODILOGICOS LTDA, CNPJ sob nº 41.946.855/0001-97) para a prestação de serviços técnicos em radiologia. Valor total R\$ 228.121,35 (duzentos e vinte e oito mil e cento e vinte e um reais e trinta e cinco centavos). Prazo de vigência: 12 meses, de 17 de dezembro de 2025 a 16 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vivida, 16 de dezembro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.



O MUNICÍPIO DE MARQUINHO, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, com sede na Rua Sete de Setembro, s/nº, Centro, na cidade de Marquinhos, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.552/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Marquinhos/PR, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. Eli Bolzon Junior, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no Diário Oficial do Município na Edição 4647 de 04/06/2025, processo administrativo nº 034/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nessa ATA, de acordo com a classificação por e(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) colada(s), atendendo as condições previstas no Processo nº 034/2025, Pregão Eletrônico nº 023/2025 , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 086/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO MULTIPLAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1. do Termo de Referência, anexo Pregão Eletrônico nº 023/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: ONE TOUCH SOLUÇÃO MULTIPLAFORMA LTDA CNPJ Nº 58.413.605/0001-94
ENDERECO: RUA CONSELHEIRO LAURINDO, 600, CENTRO, CEP 80.080-100, MUNICÍPIO DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, E-MAIL: onetouch.curitiba@gmail.com, TELEFONE: (042) 9 9841-0023, REPRESENTANTE: ELISEU JOSÉ RECH

LOTE 001

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	DISPOSITIVO ELETRÔNICO SOB PLATAFORMA IOT PARA COLETA DE DADOS VEICULARES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. (APRESENTAR VALOR POR VEÍCULO E FICARÁ A CARGO DA ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAÇÃO POR UNIDADE ATÉ NO MÁXIMO 40 VEÍCULOS E/OU MAQUINAS E	UN	480,00	72,54	34.819,20

Prática sustentável em favor do Meio Ambiente. "Atos de Impacto, pensos em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE".

prefeiturademarquinhos.pr.gov.br prefeiturademarquinhos prefeiturademarquinhos



EQUIPAMENTOS					
002	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA COM FINALIDADE DE GERENCIAMENTO E SOLUÇÃO DAS DEMANDAS E DAS SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS RECEBIDOS DOS MUNICÍPIOS ATRAVÉS DE SMARTPHONES POR GEOREFERENCIAMENTO PELO MAPA DO MUNICÍPIO, FAZENDO CONTROLE DE VISTORIAS E SERVIÇOS SOLICITADOS E REALIZADOS. UTILIZANDO ACOMPANHAMENTO POR MEIO DE GRÁFICOS E RELATÓRIOS EM FORMATO PDF, FICANDO SOB INTERA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA A IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO DO SOFTWARE JUNTO AO MUNICÍPIO DE MARQUINHO - PR. BEM COMO TREINAMENTO E ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES QUE UTILIZARAM A FERRAMENTA, CONFORME DESCrito NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.	MÊS	12,00	1.840,50	22.080,00
003	FORNECIMENTO DE FERRAMENTA MULTI - PLATAFORMA DE ACESSO ONLINE PARA GESTÃO E TRATAMENTO DE DADOS OBTIDOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS COLETORES INSTALADOS EM VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, TENDO COMO RECURSOS PRINCIPAIS A CONSULTA DE DADOS, VISUALIZAÇÃO DE GRÁFICOS E EMISSÃO DE RELATÓRIOS EM FORMATO PDF	MÊS	12,00	1.990,17	23.882,04
004	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MULTI - PLATAFORMA, TREINAMENTO, ACOMPANHAMENTO INICIAL DOS SERVIDORES A UTILIZAR A FERRAMENTA.	UN	1,00	9.452,76	9.452,76
VALOR TOTAL DO LOTE				90.240,00	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.612.552/0001-13
e-mail: premarquinhos@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR

3. ORGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o

Item nº	Órgãos Participantes
001	Secretaria Municipal de Administração

3.2. É vedada a participação do órgão ou entidade (Município) em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade, ressalvada a hipótese do art. 82, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a autorização do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua validade estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emitido de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento habilitado, conforme o art. 86 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites deles.

5.4.2. Será iniciado na ata, na forma de anexo, o registro das licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Apresentaram ofertar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecedendo aqueles que mantiverem sua proposta original.

Prática sustentável em favor do Meio Ambiente. "Atos de Impacto, pensos em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE".

prefeiturademarquinhos.pr.gov.br prefeiturademarquinhos prefeiturademarquinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-13

e-mail: premarquinhos@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no art. 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não se aplica ao caso.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado ou;

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora proceder à alteração do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.1.4.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.1.2. É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento da pactuada nesta ata de registro de preços.

11. CONDIÇÕES GERAIS

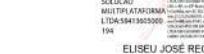
11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Marquinhos/PR, em 25 de Junho de 2025.


ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal


ELISEU JOSÉ RECH
Representante da Proponente

Prática sustentável em favor do Meio Ambiente. "Atos de Impacto, pensos em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE".

prefeiturademarquinhos.pr.gov.br prefeiturademarquinhos prefeiturademarquinhos

Prática sustentável em favor do Meio Ambiente. "Atos de Impacto, pensos em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE".

prefeiturademarquinhos.pr.gov.br prefeiturademarquinhos <a href="